



## DERSA - DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S.A.

CNPJ nº 62.464.904/0001-25

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009 E 2008

### RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

#### Senhores acionistas e público em geral

Estamos apresentando o relatório com o resumo das principais atividades realizadas pela DERSA Desenvolvimento Rodoviário S.A. no exercício de 2009, em conjunto com as demonstrações financeiras que, além de atender aos dispositivos legais, são importantes para mostrar à sociedade o desempenho e as realizações da Companhia.

#### 1. RODOANEL MARIO COVAS (SP 021) - 178 KM DE EXTENSÃO

##### Trecho Oeste

Estão sendo executadas obras complementares e saneadas pendências ambientais, bem como dos Processos Judiciais (ações de desapropriações/indenizações) e Regularização Fundiária e Lavratura de escrituras (Reassentamento).

##### Trecho Sul

Trata-se do trecho da Interligação Rodoviária entre a Rodovia Régis Bittencourt (Município de Embu) e a Avenida Papa João XXIII (Município de Mauá), passando ainda pelos municípios de Itapeverica da Serra, extremo Sul do Município de São Paulo, São Bernardo do Campo, Santo André e Ribeirão Pires, com aproximadamente 61,4 quilômetros de extensão, incluindo a interligação de acesso a Mauá.

O Trecho Sul facilitará o transporte e o escoamento de cargas entre o Brasil Central e o Porto de Santos e será importante elo econômico para a incorporação deste porto ao sistema de logística de transportes de todo o Estado e do Brasil.

##### Trecho Leste

Com uma extensão aproximada de 43,5 km se desenvolve seguindo na direção Norte a partir do Município de Ribeirão Pires, final do Trecho Sul (ligação com a Av. Papa João XXIII), atravessando os municípios de Mauá, Poá, Suzano, Itaquaquecetuba e Arujá até a BR-116 Rodovia Presidente Dutra, interligando o trecho Oeste do Rodoanel e o trecho Sul (em execução), com as Rodovias SP-066 (Estrada Velha S.Paulo/ Rio de Janeiro), Ayrton Senna e Dutra.

##### Trecho Norte

O último elo a ser construído o trecho Norte do Rodoanel, desenvolve-se a partir do final do trecho Leste - trevo de interseção com a rodovia Presidente Dutra (Município de Arujá), passando ainda pelos municípios de Guarulhos e São Paulo e terminando na Av. Raimundo Pereira de Magalhães (início do trecho Oeste), com extensão aproximada de 44,0 km, interligando com o Aeroporto Internacional de Guarulhos, a rodovia Fernão Dias e o acesso a Av. Inajar de Souza, na zona Norte.

#### 2. RODOVIAS OPERADAS PELA COMPANHIA

Melhoria no sistema de segurança noturna com a colocação de 15.400 elementos refletivos em 120 quilômetros de rodovias, principalmente em curvas de pontos perigosos, utilizando-se 155m<sup>2</sup> de película refletiva de alta refletividade, sendo 35 quilômetros nas rodovias SP-070 - Ayrton Senna e Carvalho Pinto e 85 quilômetros nas rodovias SP-065 - Rod. D. Pedro I e SP-083 - Rod. Magalhães Teixeira; dessa forma as rodovias sob jurisdição da Dersa foram todas sinalizadas com esse dispositivo.

Execução de calçadas e ciclovias totalizando 4,5 quilômetros, sendo 3 quilômetros na SP-070 - Rodovia Ayrton Senna e 1,5 quilômetros na SP-065 - Rodovia D. Pedro I.

Execução de 2.520 m de barreira de concreto, destinadas a aumentar a segurança nas rodovias, impedindo que veículos desgovernados saiam da pista.

Implantação de sinalização luminosa específica para neblina, minimizando seus efeitos, nas praças de pedágio das rodovias.

#### SISTEMA D.PEDRO I / AYRTON SENNA / CARVALHO PINTO

##### Fase III da Ligação Dutra / Carvalho Pinto

Compreendeu o trecho entre o IEAv - Instituto de Estudos Avançados da Aeronáutica e a Rodovia Governador Carvalho Pinto, com extensão aproximada de 5,35 km, onde foram implantadas as seguintes obras:

Duplicação da Rodovia dos Tamoios, entre o IEAv e Rodovia Carvalho Pinto, com 2 faixas de tráfego, acostamento e faixa de segurança, delimitada por canteiro central e parte por barreira rígida de concreto tipo "New Jersey";

Ramo de acesso (sentido Carvalho Pinto / São José) para possibilitar a ligação da nova Duplicação com a Rodovia dos Tamoios em seu traçado original;

Complementação do trevo de Putim com a construção da passagem inferior na pista leste (sentido São José) e implantação das pistas de aceleração e desaceleração;

Implantação de Marginal entre as estacas 1381/1401, que será o acesso ao bairro São Judas Tadeu;

Ramos de enlace da Duplicação da Tamoios com as alças do trevo da Rodovia Gov. Carvalho Pinto que são os acessos sentido São José e São Paulo;

Implantação de barreira tipo New Jersey nas margens do córrego Vidoca, entre a Rodovia Presidente Dutra e o viaduto Aporé;

Execução do Viaduto do Talim com alças de acesso do Jardim Satélite a Av. Governador Mário Covas;

Execução da alça de acesso da Av. Gov. Mário Covas a Rua Antonio Aleixo da Silva; e

Implantação de sinalização em geral (horizontal / vertical e suspensa) e 3 pórticos.

#### 3. TRAVESSIAS LITORÂNEAS

Visando elevar a qualidade dos serviços prestados, foram concluídas as recuperações dos atracadouros de gaveta do lado Santos e do lado Guarujá, readequação do sistema elétrico de alimentação do pedágio da travessia Santos/Guarujá - lado Guarujá, adequação das instalações do terminal de passageiros da travessia Santos/Vicente de Carvalho - lado Vicente de Carvalho, ao uso por pessoas portadoras de necessidades especiais e implantação de uma Passarela Metálica de interligação entre a estação de passageiros e o fluante da travessia mista de Santos/Guarujá - lado Guarujá;

#### 4. SISTEMA VIÁRIO ESTRATÉGICO METROPOLITANO DE SÃO PAULO

Programa de Desenvolvimento do Sistema Viário Estratégico Metropolitano de São Paulo Obras de Convênio com a Prefeitura de São Paulo.

Foram celebrados convênios entre o Governo do Estado de São Paulo por intermédio da Companhia e a Prefeitura do Município de São Paulo, para as obras do Sistema Viário Estratégico Metropolitano como Jacu Pêssego e Marginal Tietê.

##### Nova Marginal Tietê

Obras de Adequação Viária da Marginal Tietê no trecho entre o Complexo Viário Cebolão e Viaduto Imigrante Nordestino (início da Rodovia Ayrton Senna), com extensão aproximada de 22,7 km em cada lado, compreendendo:

Obras nos 4 complexos viários: Tamanduateí, Bandeiras, Cruzeiro do Sul e Tatuapé (construção de pontes e viadutos), viaduto no cruzamento da Av. do Estado com Av. Tiradentes, readequação viária com implantação da pista central nos 22,7 km, alargamento da pista local e prolongamento das pontes: Freguesia do Ó / Limão / Casa Verde / Bandeiras / Vila Maria, adaptação dos gabaritos verticais de pontes, visando minimizar problemas com cargas de caminhões, adaptação da drenagem superficial, implantação do Sistema de Monitoramento eletrônico de trânsito e nova sinalização de orientação, implantação de projeto urbanístico, melhorando os aspectos paisagísticos e revitalizando as áreas degradadas da Marginal Tietê e área do entorno e o plantio compensatório com plantação de 177.218 árvores.

As obras nas extremidades da Marginal Tietê estão sendo executadas pelas Concessionárias, a saber:

Trecho Cebolão / Rodovia dos Bandeirantes com extensão de 4,0 km, pela concessionária AutoBan;

Complexo Ayrton Senna - trecho entre a Ponte do Tatuapé e Viaduto Imigrante Nordestino (início da Rodovia Ayrton Senna), com extensão de 3,5 km, pela concessionária EcoPistas.

#### COMPLEXO VIÁRIO JACU-PÊSSEGO

##### Implantação do Trecho Sul

O complexo Jacu Pêssego é uma importante obra porque estabelecerá a ligação do Rodoanel com a Jacu Pêssego existente. Possibilitará mobilidade no transporte, através da consolidação do corredor de tráfego do Rodoanel Sul (no município de Mauá) com a Avenida Jacu Pêssego e rodovias Ayrton Senna e Dutra (município de Guarulhos), como também de toda zona Leste.

A Ligação Jacu Pêssego será uma alternativa ao Trecho Leste do Rodoanel.

A obra terá cerca de 16,2 km de extensão, compreendendo:

Prolongamento entre a Av. Ragueb Chohfi e Av. Papa João XXIII, extensão de 9,9 km, duplicação da Av. Papa João XXIII no município de Mauá, com extensão de 3,3 km e interligação com a Av. dos Estados em Mauá, com extensão de 3,0 km.

##### Implantação do Parque Jacuí

Unidade de Lazer "Parque Jacuí" junto ao Complexo Viário Jacu Pêssego - trecho Norte, com área total de 173.000 m<sup>2</sup>.

##### Trevo da Ragueb Chohfi

Implantação do Trevo de Acesso da Av. Ragueb Chohfi para Av. Jacu Pêssego e construção da Passarela para pedestre (passarela BIG/Carrefour).

#### 5. COMUNICAÇÃO, EDUCAÇÃO E MARKETING SOCIAL DA DERSA CID - Centros de Informações da DERSA - Fixos e Itinerantes (Sede/ Rodoanel Mario Covas/Marginal Tietê/Jacu Pêssego).

A Companhia efetuou manutenção do atendimento presencial e do atendimento ao 0800 a todos empreendimentos;

Manutenção de centros itinerantes nos municípios de Mauá, São Paulo, São Bernardo do Campo e Embu, implantação e manutenção de centros de informações nas seguintes sub prefeituras do município de São Paulo: Casa Verde; Freguesia / Brasilândia; Lapa; Mooca; Pirituba / Jaraguá; Santana / Tucuruvi; Vila Maria / Vila Guilherme e Sé e implantação e manutenção de quatro (4) centros de informações nos seguintes locais: Região do Jardim São Francisco - São Paulo; Mauá; Região da Avenida Ragueb Chohfi - São Paulo e Sub prefeitura de São Mateus.

#### 6. RECURSOS HUMANOS

##### Concurso Público

Realizado o Concurso Público para o preenchimento de 39 vagas, sendo 15 para engenheiros, 9 advogados, 3 para analistas para área de meio ambiente e 11 para outros cargos destinados à gestão e administração da Empresa. De acordo com a disponibilidade de vagas e necessidades da Empresa os candidatos habilitados serão convocados para o processo de admissão durante o período de validade do concurso que se encerra em 30/11/2010.

##### Programa de Demissão Voluntária

Realizado o quadro de pessoal, em razão da concessão das rodovias, foi instituído o PDV, com período de adesão entre 03 a 31/08/2009. Além das verbas rescisórias legais, o PDV oferecia como incentivo o pagamento de 25% do salário base a cada ano completo na Empresa, limitado a 4 (quatro) salários base. O Programa de Demissão Voluntária abrangeu 9 empregados.

##### Adequação do Quadro de Pessoal e Custos com a Folha de Pagamento

Em razão da concessão da operação das rodovias, em abril e junho deste ano, foram adotadas medidas para adequar a força de trabalho e reduzir os custos com a folha de pagamento.

A adequação consistiu no desligamento de 98 empregados a partir do mês de abril/09 e a cessão de 88 empregados, mediante o ressarcimento das despesas, para prestar serviços no DER e na ARTESP

Destaca-se que os custos com pessoal absorveram, ainda, o reajuste salarial e dos benefícios no percentual de 6,05% a partir de 01/05/2009, em razão do Acordo Coletivo de Trabalho.

Em janeiro de 2009, a Companhia possuía 741 funcionários sendo que em dezembro de 2009 o montante passou a ser de 649 funcionários.

#### 7. LICITAÇÕES PARA CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS E COMPRAS ATRAVÉS DE PREGÃO

##### Exercício 2009

Modalidade	Qtde	Referencial	Valor		Redução	
			Negociado	Valor	Valor	%
Pregões Eletrônicos	18	3,557,740,12	3,114,583,60	443,156,52	12,5%	
Pregões Presenciais	Nil	--	--	--	--	--
Dispensa Licitação - Bec (*)	79	336,451,38	266,264,49	70,186,89	20,9%	
Dispensa Licitação - Valor (*)	55	223,303,33	204,211,85	19,091,48	8,5%	

#### 8. OUTRAS ATIVIDADES

##### Ouidoria

Foram atendidas 3.213 solicitações durante o exercício de 2009.

##### Audidores Independentes

A Companhia adota uma política de não contratação com Auditores Independentes, de serviços que possam gerar conflito de interesses com os serviços de auditoria. Em atendimento a Instrução CVM nº 381, de 14/01/2003, informamos que na Companhia, não há nenhum contrato com os nossos auditores independentes ou por partes relacionadas com o auditor independente, de qualquer serviço que não seja de auditoria externa.

##### Demonstrações Financeiras

Em observância às disposições constantes no artigo 25 da Instrução CVM nº 480/09, de 07 de dezembro de 2009, a Diretoria declara que discutiu, reviu e concordou com as opiniões expressas no parecer dos auditores independentes e com as demonstrações contábeis relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2009.

#### A Administração

#### DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS - EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009 E 2008

(Em milhares de Reais, exceto prejuízo por lote de mil ações em Reais)

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009 E 2008 (Em milhares de Reais)							
Ativo	Nota	2009	2008	Passivo	Nota	2009	2008
<b>Circulante</b>				<b>Circulante</b>			
Disponibilidades	4	77.737	189.878	Fornecedores	8	1.048.407	357.304
Contas a receber	5	3.084	15.034	Salários e férias a pagar		10.792	10.879
Adiantamento a funcionários		1.624	1.901	Impostos e contribuições a recolher		17.612	18.885
Estoques		145	1.041	Parcelamento de impostos e contribuições sociais	9	6.609	4.736
Despesas antecipadas		12	42	Convênios com o DER	11	15.049	9.623
Outros créditos		574	1.979	Outras contas a pagar		8.356	18.322
Total do ativo circulante		83.176	209.875	Total do passivo circulante		1.106.825	419.749
<b>Não Circulante</b>				<b>Não Circulante</b>			
<b>Realizável a longo prazo</b>				Fornecedores	8	5.214	140.611
Créditos com órgãos do Governo	6	3.202.383	621.281	Parcelamento de impostos e contribuições sociais	9	5.626	13.050
Depósitos judiciais	10	45.831	35.407	Provisão para contingências	10	605.276	483.058
Empréstimos compulsórios		56	56	Convênios com o DER	11	84.313	101.299
Outras contas a receber		1.952	5.943	Débitos com a Fazenda do Estado	12	451.733	436.051
		3.250.222	662.687	Convênio Jacu - Pêssego	6 c	-	50.959
				Recursos União Federal	6e	680.380	327.744
				Recursos DER	6e	305.018	-
				Outras contas a pagar		-	325
				Total do passivo não circulante		2.137.560	1.553.097
<b>Permanente</b>				<b>Patrimônio líquido</b>			
Investimentos		118	118	Capital social	14	7.355.962	7.355.962
Imobilizado	7	4.374.503	5.372.497	Reservas de capital		277.300	277.300
		4.374.621	5.372.615	Adiantamento para futuro aumento de capital		4.569.905	3.992.677
Total do ativo não circulante		7.624.843	6.035.302	Prejuízos acumulados		(7.739.533)	(7.353.608)
						4.463.634	4.272.331
						7.708.019	6.245.177
		7.708.019	6.245.177				

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

	Nota	2009	2008
<b>Receita operacional bruta</b>			
Arrecadação de pedágios		151.808	324.298
Gerenciamento de obras	6 f	75.690	-
Multas e outras receitas		3.224	9.379
<b>Deduções da receita bruta</b>		(12.331)	(12.404)
<b>Receita operacional líquida</b>		218.391	321.273
<b>Custos dos serviços prestados</b>			
Depreciação e amortização	7	(74.878)	(214.559)
Serviços		(64.379)	(72.633)
Manutenção		(22.031)	(55.612)
		(161.288)	(342.804)
<b>Lucro (prejuízo) bruto</b>		57.103	(21.531)
<b>Outras (despesas) receitas operacionais</b>			
<b>Despesas operacionais</b>			
Gerais e administrativas		(44.758)	(25.803)
Provisão para contingências	10	(298.366)	(51.463)
Pessoal		(57.256)	(74.866)
Depreciação e amortização	7	(1.573)	(4.914)
Manutenção		(3.806)	(5.366)
Honorário dos administradores	13	(1.711)	(1.746)
Despesas financeiras	18	(46.584)	(43.119)
Receitas financeiras	18	10.370	4.605
Outras receitas operacionais		656	621
<b>Prejuízo do exercício</b>		(385.925)	(223.582)
<b>Prejuízo por lote de mil ações (em reais - R\$)</b>		(0,07)	(0,04)
<b>Quantidade de ações ao final do período (em unidades)</b>		5.678.418.830	5.678.418.830

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Continua



SECRETARIA DOS TRANSPORTES





Continuação

## DERSA - DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S.A.

CNPJ nº 62.464.904/0001-25

### DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009 E 2008

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009 E 2008 (Em milhares de Reais)					
	Capital social	Reserva de Capital	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	Prejuízos acumulados	Total
<b>Saldos em 1º de janeiro de 2008</b> .....	7.355.962	679.500	2.982.028	(7.532.226)	3.485.264
Reserva de subvenção - investimentos.....	-	(402.200)	-	402.200	-
Recursos para aumento de capital.....	-	-	1.010.649	-	1.010.649
Prejuízo do exercício.....	-	-	-	(223.582)	(223.582)
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2008</b> .....	7.355.962	277.300	3.992.677	(7.353.608)	4.272.331
Reversão da Reserva de subvenção - investimentos.....	-	-	-	-	-
Recursos para aumento de capital.....	-	-	577.228	-	577.228
Prejuízo do exercício.....	-	-	-	(385.925)	(385.925)
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2009</b> .....	7.355.962	277.300	4.569.905	(7.739.533)	4.463.634

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO - EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009 E 2008 (Em milhares de Reais)						
	Nota	2009	2008	Nota	2009	2008
<b>Fluxos de caixa das atividades operacionais</b>			(Reclassificado)			(Reclassificado)
<b>Prejuízo do exercício</b> .....		(385.925)	(223.582)		(50.959)	50.959
Ajustes por:					(176.148)	(418.050)
Depreciação e amortização.....	7	76.451	219.473			
Provisão para contingências.....	10	318.821	51.463			
Reversão de contingências.....	10	(20.455)	-			
Baixas de imobilizado.....	7	2.534.097	1.040.399			
Descontos obtidos parcelamento Lei nº 11.941/09.....	18	(3.948)	-			
Juros e variações monetárias sobre obrigações.....		46.271	42.936			
		2.565.312	1.130.689			
<b>(Aumento) Redução de ativos</b>						
Contas a receber.....		11.950	(3.610)			
Adiantamentos para funcionários.....		277	(1.095)			
Estoques.....		896	(923)			
Despesas pagas antecipadamente.....		30	(2)			
Outros créditos.....		1.405	1.008			
Créditos com órgão do Governo e outros.....		(2.577.111)	(498.553)			
Depósitos judiciais.....		(10.424)	(10.682)			
<b>Aumento (Redução) de passivos</b>						
Fornecedores.....		525.731	59.235			
Salários e férias a pagar.....		(87)	2.796			
Impostos e contribuições.....		(2.876)	7.645			
Convênio DER.....		(12.174)	(10.260)			
Outras contas a pagar.....		(10.291)	(5.081)			

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

### NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009 E 2008

(Em milhares de reais)

#### 1 Contexto operacional

Fundada em 6 de março de 1969, a Dersa - Desenvolvimento Rodoviário S.A. ("Companhia") é uma sociedade de economia mista com o objetivo da exploração, mediante concessão, do uso, construção, ampliação, melhoramento e conservação das rodovias e administração de travessias litorâneas sob sua jurisdição e exploração e administração de terminais rodoviários e intermodais de cargas, mediante concessões do Governo do Estado de São Paulo. Conforme seu estatuto social, a Companhia tem prazo de duração de 50 anos, a contar de 30 de dezembro de 1972, podendo ser prorrogado. Até 02 de abril de 2009, a Companhia operou o complexo rodoviário Dom Pedro I, a Rodovia Caminho do Mar e até 17 de junho de 2009, o complexo rodoviário Ayrton Senna/Carvalho Pinto sendo a arrecadação de pedágios a sua principal fonte de receita, até as respectivas datas. Atualmente a Companhia mantém por regime de concessão do Governo do Estado de São Paulo o sistema de travessias litorâneas (litoral centro, sul e norte) dentro do Estado de São Paulo. A Companhia ainda, na consecução de seus objetivos de prestação de serviços de utilidade pública, está em processo de construção do Rodoanel Mário Covas - Trecho Sul (nota explicativa nº 6 e), Complexo Viário Jacu-Pêssego (nota explicativa nº 6 c) e Adequação Viária da Marginal Tietê (nota explicativa nº 6 d). Em 02 de dezembro de 2009, a Companhia juntamente com o DER - Departamento de Estradas de Rodagem firmaram o termo de ajuste, estabelecendo o percentual de 5% à DERSA para a manutenção dos custos operacionais, a título de gerenciamento para realização dos empreendimentos provenientes dos convênios com Municípios do Estado de São Paulo, conforme nota explicativa nº 6 f. Com advento do Decreto Estadual nº 55.268 de 28 de dezembro de 2009, o Governo do Estado de São Paulo, dispõe sobre concessão de serviços relativos ao Rodoanel Mário Covas - Trecho Sul e Trecho Leste. O referido decreto autoriza a concessão onerosa dos serviços públicos de exploração da infra-estrutura de transporte que compõem o Trecho Sul, com 61,4 km de extensão, e o Trecho Leste, com 43,5 km de extensão, do Rodoanel Mário Covas. A outorga da concessão será precedida de procedimento licitatório, na modalidade de concorrência pública internacional, a ser instaurada pela Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP. O objeto da concessão abrange o Trecho Sul e o Trecho Leste do Rodoanel Mário Covas, na forma que vier a ser descrita no edital. O prazo da concessão será de 35 (trinta e cinco) anos. A administração do Trecho Sul do Rodoanel Mário Covas permanecerá delegada à Companhia, nos termos do Decreto nº 48.406, de 6 de janeiro de 2004, até a transferência do controle, quando passará para a futura concessionária.

#### 2 Apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a legislação societária, os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e as normas emitidas pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM. As demonstrações de resultados e dos fluxos de caixa referente aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2008, divulgadas para fins de comparação, contém algumas reclassificações em relação àquelas anteriormente publicadas para fins de uma melhor apresentação. A autorização para a conclusão destas demonstrações financeiras foi dada pela Diretoria Executiva em 17 de março de 2010.

#### 3 Resumo das principais práticas contábeis

**3.1 - Normas e interpretações de normas que ainda não estão em vigor:** Dentro do processo de convergência das práticas contábeis adotadas no Brasil para as Normas Internacionais de Relatórios Financeiros (IFRS) diversos pronunciamentos foram emitidos durante o ano de 2009, que alterarão as práticas contábeis adotadas no Brasil, cuja aplicação mandatória para os exercícios sociais iniciados em ou após 1º de janeiro de 2010. Os pronunciamentos a seguir são apenas aquelas que poderão (ou deverão) impactar as demonstrações financeiras da Companhia de forma mais relevante. Nos termos dessas novas normas, os valores do exercício de 2009 aqui apresentadas deverão

ser reapresentadas para fins de comparação quando da publicação das demonstrações financeiras do exercício de 2010. A Companhia não adotou antecipadamente essas normas no exercício findo em 31 de dezembro de 2009. **Pronunciamentos:** CPC 23 - Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro: Define os critérios para a seleção, alteração e divulgação de políticas contábeis, para as alterações nas estimativas contábeis e para as retificações de erros. CPC 24 - Evento Subsequente: Define quando a entidade deve ajustar suas demonstrações contábeis com respeito a eventos subsequentes ao período contábil a que se referem as demonstrações e as informações que a entidade deve divulgar sobre a data em que é concedida a autorização para emissão das demonstrações contábeis e sobre os eventos subsequentes ao período contábil a que se referem as demonstrações. CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes: Estabelece que sejam aplicados critérios de reconhecimento e bases de mensuração apropriadas a provisões, passivos contingentes e ativos contingentes e que seja divulgada informação suficiente nas notas explicativas, para permitir que os usuários entendam a sua natureza, oportunidade e valor. CPC 26 - Apresentação das Demonstrações Contábeis: Define a base para a apresentação de demonstrações financeiras, inclusive as separadas e consolidadas, para assegurar a comparabilidade tanto com as demonstrações contábeis de períodos anteriores da mesma entidade quanto com as demonstrações contábeis de outras entidades. CPC 27 - Ativo Imobilizado: Estabelece o tratamento contábil para ativos imobilizados, bem como a divulgação das mutações nesse investimento e das informações que permitam o entendimento e a análise desse grupo de contas. Os principais pontos a serem considerados na contabilização dos ativos imobilizados são o reconhecimento dos ativos, a determinação dos seus valores contábeis e os valores de depreciação e as perdas por desvalorização a serem reconhecidas em relação aos mesmos. **Interpretações:** ICPC 10 - Esclarecimentos sobre os CPC 27 e CPC 28. **3.2 - Resumo das principais práticas contábeis adotadas em 2009 e 2008:** **a. Apuração do resultado:** O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência de exercício. A receita operacional é reconhecida quando da utilização das travessias litorâneas ou da prestação de serviços. Uma receita não é reconhecida se há uma incerteza significativa quanto à sua realização. **b. Estimativas contábeis:** A elaboração de demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração use de julgamento na determinação e no registro de estimativas contábeis. Ativos e passivos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem o valor residual do ativo imobilizado e provisão para contingências. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, em razão de imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Companhia revisa as estimativas e premissas periodicamente. **c. Ativos circulante e não circulante: Instrumentos financeiros:** Instrumentos financeiros não derivativos incluem aplicações financeiras, investimentos em instrumentos de dívida e patrimônio, contas a receber e outros recebíveis, incluindo recebíveis relativos a serviço de concessão, caixa e equivalentes de caixa, assim como contas a pagar e outras dívidas. Instrumentos financeiros não derivativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido, para instrumentos que não sejam reconhecidos pelo valor justo através de resultado, quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis. **Contas a receber:** As contas a receber estão representadas substancialmente pelos valores a receber do pedágio eletrônico. **Estoques:** Os estoques são avaliados com base no custo histórico de aquisição, acrescido de gastos relativos a transportes, armazenagem e impostos não recuperáveis. Os valores de estoques contabilizados não excedem os valores de mercado. **Imobilizado:** O imobilizado é demonstrado ao custo de aquisição ou construção, deduzido das depreciações e amortizações acumuladas. As principais melhorias são capitalizadas e os gastos com manutenção e reparos são reconhecidos no resultado, quando incorridos. Os custos com projetos de expansão, construção e melhorias, enquanto não finalizados, são contabilizados como obras em andamento. A depreciação e a amortização são calculadas pelo método linear com base nas taxas mencionadas na nota explicativa nº 7 e leva em consideração o tempo de vida útil e/ou prazo da concessão.

### DEMONSTRAÇÕES DOS VALORES ADICIONADOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009 E 2008 (Em milhares de Reais)

	2009	2008
<b>Receitas</b>		
Serviços prestados.....	151.808	324.298
Gerenciamento de obras.....	75.690	-
Multas e outras receitas.....	3.224	9.379
	230.722	333.677
<b>Insumos adquiridos de terceiros</b>		
Custos dos serviços prestados.....	86.410	128.245
Materiais, energia, serviços de terceiros e outros.....	346.274	82.011
	432.684	210.256
<b>Valor (reduzido) adicionado bruto</b> .....	(201.962)	123.421
<b>Depreciação, amortização e exaustão</b> .....	76.451	219.473
<b>Valor consumido pela Companhia</b> .....	(278.413)	(96.052)
<b>Valor adicionado recebido em transferência</b>		
Receitas financeiras.....	10.370	4.605
<b>Valor adicionado total a distribuir</b> .....	(268.043)	(91.447)
<b>Distribuição do valor adicionado</b>		
<b>Empregados</b> .....	58.967	76.612
Pessoal e encargos.....	57.256	74.866
Honorário dos Administradores.....	1.711	1.746
<b>Tributos</b> .....	12.331	12.404
Impostos, taxas e contribuições.....	12.331	12.404
<b>Remuneração de capitais de terceiros</b> .....	46.584	43.119
Juros.....	46.271	42.936
Outras.....	313	183
<b>Remuneração de capitais próprios</b> .....	(385.925)	(223.582)
Prejuízo do exercício.....	(385.925)	(223.582)
<b>TOTAL</b> .....	(268.043)	(91.447)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

**Demais ativos circulante e não circulante:** São apresentados pelo valor líquido de realização. **d. Passivos circulante e não circulante:** Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável dos correspondentes encargos, variações monetárias e/ou cambiais incorridas até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável os passivos circulantes e não circulantes são registrados em valor presente, calculados transação a transação, com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação. A contrapartida dos ajustes a valor presente é contabilizada contra as contas de resultado que deram origem ao referido passivo. A diferença entre o valor presente de uma transação e o valor de face do passivo é apropriada ao resultado ao longo do prazo do contrato com base no método do custo amortizado e da taxa de juros efetiva. Uma provisão é reconhecida no balanço quando a Companhia possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, e é provável que um recurso econômico seja requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido. **Subvenções:** Uma subvenção governamental é reconhecida no resultado ao longo do período, confrontada com as despesas que pretende compensar, em base sistemática, desde que atendidas as condições do CPC 07 - Subvenções e Assistências Governamentais. Enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento no resultado, a contrapartida da subvenção governamental registrada no ativo é efetuada em conta específica no passivo. **Demais passivos circulante e não circulante:** São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos, variações monetárias incorridas até a data do balanço.

#### 4 Disponibilidades

	2009	2008
Caixa.....	34.495	93.186
Bancos conta movimento.....	27	297
Numerários em trânsito.....	268	2.145
Aplicações financeiras liquidez imediata.....	42.947	94.250
	77.737	189.878

As aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez, são prontamente convertíveis em um montante conhecido de caixa e estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor. As aplicações financeiras referem-se aos fundos de investimentos de renda fixa (FIF - TESOURO, lastreados em títulos públicos federais), remunerados à taxa média anual de 9,84% em 2009 (12,35% em 2008).

#### 5 Contas a receber

	2009	2008
CGMP - Centro de Gestão de Meios de Pagamentos S.A.(a).....	2.715	14.020
Visanet.....	178	447
Dbrtrans.....	130	506
Serviços prestados.....	61	61
	3.084	15.034

(a) Refere-se a valores de tarifas de pedágio cobradas de usuários do Sistema Sem Parar, os quais são repassados a Companhia no período subsequente.

#### 6 Créditos com órgãos do governo

A Companhia possui créditos junto a órgãos governamentais, conforme segue:

	2009	2008
DER - Corredor Ayrton Senna / Carvalho Pinto (a).....	1.580.520	-
DER - Corredor D. Pedro I (b).....	935.280	-
Convênio complexo Viário Jacu Pêssego (c).....	290.649	-
Convênio Marginal Tietê (d).....	242.410	4.678
Rodoanel Metropolitano Mário Covas (e).....	78.644	78.644
DER - Gerenciamento de obras (f).....	36.736	-
DER - Caminho do Mar (g).....	16.529	-
Salários a recuperar (h).....	21.188	15.647
Outros Convênios.....	427	2.330
DER - Rodoanel Mário Covas - Trecho Oeste (i).....	-	519.982
	3.202.383	621.281

(a) **Departamento de Estradas de Rodagem - Corredor Ayrton Senna/Carvalho Pinto:** Com advento do Decreto Estadual nº 53.308 de 08 de agosto de 2008, o Governo do Estado de São Paulo, autorizou a implementação do Projeto de Desestatização referente à concessão onerosa dos serviços públicos de exploração da infra-estrutura de transportes, referente ao Corredor Ayrton Senna/Carvalho Pinto, totalizando 142 km. A outorga da concessão foi precedida de procedimento licitatório, na modalidade de concorrência pública internacional, sendo designada a ARTESP - Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo, como agente executor do processo de licitação da concessão, a qual coordenou a Comissão de Processamento e de Julgamento das

Continua



SECRETARIA  
DOS TRANSPORTES





Continuação

## DERSA - DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S.A.

CNPJ nº 62.464.904/0001-25

### DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009 E 2008

#### NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009 E 2008 (Em milhares de reais)

propostas, composta por representantes da ARTESP, da Companhia e das Secretarias do Transportes, de Economia e Planejamento e da Fazenda designados nos termos da Deliberação CDPED nº 01, de 24 de julho de 2008, do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização - PED. A concessão teve por objeto a exploração dos sistemas rodoviários compreendendo: • Execução, gestão e fiscalização dos serviços delegados; • Apoio na execução dos serviços não delegados; • Controle dos serviços complementares. A sessão pública ocorreu em 29 de outubro de 2008, concluindo a primeira etapa do leilão para concessão do Corredor Ayrton Senna/Carvalho Pinto. As demais etapas do leilão foram disciplinadas por atos subsequentes do Governo do Estado de São Paulo através da Secretaria dos Transportes. Por força das disposições do contrato de concessão onerosa dos serviços públicos de exploração da infra-estrutura de transporte que compõem o Corredor Ayrton Senna/Carvalho Pinto, assinado em junho de 2009 pelo Governo do Estado de São Paulo e a Concessionária Eco Pistas, a Companhia efetuou a baixa das Rodovias Ayrton Senna e Carvalho Pinto. Considerando que: De acordo com o Decreto Estadual nº 13.756, de 3 de agosto de 1979, ficou outorgada à Companhia, pelo prazo de 43 anos, a concessão dos serviços públicos de exploração da infra-estrutura de transporte que compõem o Ayrton Senna/Carvalho Pinto; e O encerramento da concessão ocorreu antes do término do seu prazo, sem que haja culpa do concessionário, configurando encampação de serviços públicos. Com base em levantamentos efetuados pela área técnica da Companhia foi apurada com data base de 17 de junho de 2009, o valor de indenização dos ativos ainda não depreciados no montante de R\$ 1.577.916 (Um bilhão quinhentos e setenta e sete milhões novecentos e dezesseis mil reais) referente à indenização pela revogação antecipada da concessão à Companhia. De acordo com a cláusula 25 (vinte e cinco) do contrato nº 2.288/1969, firmado entre a Companhia e o DER, o pagamento da referida indenização deverá ser feito no prazo máximo de um ano, a contar da data de encampação, acrescido de juros calculados à taxa de 12% (doze por cento) ao ano e correção monetária segundo os índices aplicados pelo Governo Federal nas obrigações reajustáveis do Tesouro Nacional, na falta deste será utilizado outros índices equivalentes. No exercício findo em 31 de dezembro de 2009, com base em levantamentos efetuados pela área técnica da Companhia, foi apurado o valor da indenização dos bens móveis transferidos ao Poder Concedente, referente aos ativos ainda não depreciados, no montante de R\$ 2.604 (dois milhões seiscentos e quatro mil reais). Os saldos em aberto podem ser assim demonstrados:

	<b>R\$</b>	
Bens Móveis .....	2.604	
Rodovia Ayrton Senna .....	232.819	
Rodovia Carvalho Pinto .....	1.345.097	
Total da Indenização .....	1.580.520	

**(b) Departamento de Estradas de Rodagem - Corredor D. Pedro I:** Com advento do Decreto Estadual nº 53.308 de 08 de agosto de 2008, o Governo do Estado de São Paulo, autorizou a implementação do Projeto de Desestatização referente à concessão onerosa dos serviços públicos de exploração da infra-estrutura de transportes, referente ao Corredor D. Pedro I, totalizando 297 km. A outorga da concessão foi precedida de procedimento licitatório, na modalidade de concorrência pública internacional, sendo designada a ARTESP - Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo, como agente executor do processo de licitação da concessão, a qual coordenou a Comissão de Processamento e de Julgamento das propostas, composta por representantes da ARTESP, da Companhia e das Secretarias do Transportes, de Economia e Planejamento e da Fazenda designados nos termos da Deliberação CDPED nº 01, de 24 de julho de 2008, do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização - PED. A concessão teve por objeto a exploração dos sistemas rodoviários compreendendo: • Execução, gestão e fiscalização dos serviços delegados; • Apoio na execução dos serviços não delegados; • Controle dos serviços complementares. A sessão pública ocorreu em 29 de outubro de 2008, concluindo a primeira etapa do leilão para concessão do Corredor D. Pedro I. As demais etapas do leilão foram disciplinadas por atos subsequentes do Governo do Estado de São Paulo através da Secretaria dos Transportes. Por força das disposições do contrato de concessão onerosa dos serviços públicos de exploração da infra-estrutura de transporte que compõem o Corredor D. Pedro I, assinado em abril de 2009 pelo Governo do Estado de São Paulo e a Concessionária Rota das Bandeiras, a Companhia efetuou a baixa da Rodovia D. Pedro I. Considerando que: De acordo com o Decreto Estadual nº 28.206, de 9 de fevereiro de 1988, ficou outorgada à Companhia, pelo prazo de 34 anos, a concessão dos serviços públicos de exploração da infra-estrutura de transporte que compõem o Corredor D. Pedro I; e O encerramento da concessão ocorreu antes do término do seu prazo, sem que haja culpa do concessionário, configurando encampação de serviços públicos. Com base em levantamentos efetuados pela área técnica da Companhia foi apurada com data base de 31 de março de 2009, o valor de indenização dos ativos ainda não depreciados no montante de R\$ 935.929 (novecentos e trinta e cinco milhões e novecentos e vinte e nove mil reais) referente à indenização pela revogação antecipada da concessão à Companhia. De acordo com a cláusula 25 (vinte e cinco) do contrato nº 2.288/1969, firmado entre a Companhia e o DER, o pagamento da referida indenização deverá ser feito no prazo máximo de um ano, a contar da data de encampação, acrescido de juros calculados à taxa de 12% (doze por cento) ao ano e correção monetária segundo os índices aplicados pelo Governo Federal nas obrigações reajustáveis do Tesouro Nacional, na falta deste será utilizado outros índices equivalentes. Diante de levantamentos efetuados pela área técnica, a Companhia preservou em seu patrimônio terrenos com o potencial de comercialização cujo custo histórico perfazem o montante de R\$ 649 (seiscentos e quarenta e nove mil). Os saldos em aberto podem ser assim demonstrados:

	<b>R\$</b>	
Rodovia D. Pedro I .....	935.125	
Terenos .....	(649)	
Bens Móveis .....	804	
Total da indenização .....	935.280	

**(c) Convênio complexo viário Jacu - Péssego:** Refere-se ao convênio celebrado em 29 de dezembro de 2005 entre a Companhia, o Departamento de Estradas de Rodagem (DER), a Secretaria de Infra-estrutura Urbana e Obras do Município de São Paulo (SIURB) e a Empresa Municipal de Urbanização, com o objetivo de viabilizar a execução de obras e serviços do "Complexo Viário Jacu-Péssego" e a implantação de corredores viários de conexão com as principais rodovias estaduais. Por esse instrumento, o Governo do Estado de São Paulo, por si ou por intermédio da Companhia, é responsável pela execução, pelo acompanhamento e pela fiscalização das obras e dos serviços mobilizando o pessoal necessário e tomando todas as providências necessárias para operacionalizar o projeto. A Companhia é responsável pela execução, acompanhamento, fiscalização e mobilização do pessoal necessário para operacionalizar o projeto. Todavia, conforme comentado na nota explicativa nº 6 f, a Companhia está sendo remunerada por esse serviço. O valor estimado do convênio é de R\$ 230.000 (duzentos e trinta milhões de reais), sendo R\$ 100.000 (cem milhões de reais) de responsabilidade da Prefeitura do Município de São Paulo nos anos de 2005 e 2006 e R\$ 130.000 (cento e trinta

milhões de reais) do Governo de São Paulo, nos anos de 2005 a 2007. Em 03 de dezembro de 2007, foi assinado o segundo termo aditivo do referido convênio, o qual determinou crescer ao valor do convênio o montante de R\$ 138.500 (cento e trinta e oito milhões de reais), sendo R\$ 78.500 (setenta e oito milhões e quinhentos mil reais) de incumbência da Prefeitura do Município de São Paulo nos anos de 2007 e 2008 e R\$ 60.000 (sessenta milhões de reais) de incumbência do Governo do Estado de São Paulo, nos anos de 2007 e 2008. No dia 02 de junho de 2008, foi assinado o terceiro termo aditivo do referido convênio, o qual determinou crescer ao valor do convênio o montante de R\$ 81.300 (oitenta e um milhões e trezentos mil reais), sendo R\$ 76.500 (setenta e seis milhões e quinhentos mil reais) de incumbência da Prefeitura do Município de São Paulo nos anos de 2008 e 2009 e R\$ 4.800 (quatro milhões e oitocentos mil reais) de incumbência do Governo do Estado de São Paulo, nos anos de 2008 e 2009. • **Trecho Sul (6,7 km):** Em 25 de fevereiro de 2008, foi celebrado entre a Companhia, o Departamento de Estradas de Rodagem (DER), a Secretaria de Infra-estrutura Urbana e Obras do Município de São Paulo (SIURB), convênio que tem por objetivo viabilizar a execução das obras e serviços do Trecho Sul do Complexo Viário Jacu-Péssego, no município de São Paulo, compreendido entre Av. Ragueb Chofi e a divisa com o município de São Paulo / Mauá, com extensão aproximada de 6,7 km, mediante a cooperação técnica e financeira dos Partícipes. No dia 01 de abril de 2009, foi assinado o primeiro termo aditivo do referido convênio, o qual alterou o valor estimado do presente convênio de R\$ 600.000 (seiscentos milhões de reais) para R\$ 1.240.000 (um bilhão e duzentos e quarenta milhões de reais), sendo de responsabilidade do Governo do Estado de São Paulo. O prazo de vigência do convênio é de 34 (trinta e quatro) meses, contados a partir de 25 de fevereiro de 2008, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, automaticamente e independentemente de termo aditivo, até a satisfação de seu objeto, salvo denúncia ou rescisão dos Partícipes. • **Trecho Sul (2,5 km):** Em 03 de março de 2008, foi celebrado entre a Companhia, o Departamento de Estradas de Rodagem (DER) e o Município de Mauá, convênio que tem por objetivo a união dos esforços dos Partícipes, mediante regime de mútua cooperação, com o fim específico de viabilizar a implantação do viário, situado no Município de Mauá, compreendido entre a divisa do município de São Paulo / Mauá e Avenida Papa João XXIII, inclusive Viaduto Juscelino Kubitschek com extensão aproximada de 2,5 km, integrante do Complexo Viário Jacu-Péssego em seu trecho sul. No dia 01 de abril de 2009, foi assinado o primeiro termo aditivo do referido convênio, o qual alterou o valor estimado do presente convênio de R\$ 200.000 (duzentos milhões de reais) para R\$ 700.000 (setecentos milhões de reais), sendo de responsabilidade do Governo do Estado de São Paulo. O prazo de vigência do convênio é de 33 (trinta e três) meses, contados a partir de 03 de março de 2008, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, automaticamente e independentemente de termo aditivo, até a satisfação de seu objeto, salvo denúncia ou rescisão dos Partícipes. • **Parque Jacui:** Em 02 de junho de 2008, foi celebrado entre a Companhia, o Departamento de Estradas de Rodagem (DER), o Departamento de Águas e Energia Elétrica (DAEE) e a Secretaria Municipal do Verde do Meio Ambiente de São Paulo (SVMA), convênio que tem por objetivo viabilizar a execução das obras e serviços de implantação de uma unidade de Lazer denominada Parque Jacui, localizada entre o córrego Jacu e o Complexo Viário Jacu-Péssego, com extensão aproximada de 175.000m² (cento e setenta e cinco mil metro quadrados) no Município de São Paulo, em atendimento ao previsto no Licenciamento Ambiental relativo às obras de implantação do Complexo Viário Jacu-Péssego. O valor estimado do referido convênio é de R\$ 35.000 (trinta e cinco milhões de reais), cabendo ao Governo do Estado de São Paulo, o aporte de R\$ 28.000 (vinte e oito milhões de reais) e a Prefeitura do Município de São Paulo, o aporte de R\$ 7.000 (sete milhões de reais). O prazo de vigência do convênio é de 15 (quinze) meses, contados a partir de 02 de junho de 2008, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, automaticamente e independentemente de termo aditivo, até a satisfação de seu objeto, salvo denúncia ou rescisão dos Partícipes. Os recursos recebidos pela Companhia vêm sendo repassados por intermédio do DER. A movimentação do convênio complexo viário Jacu-Péssego e os saldos em aberto podem ser assim demonstrados:

	<b>2009</b>	<b>2008</b>
Recursos recebidos do Estado e Município .....	(380.006)	(197.491)
Obras e serviços executados .....	670.655	146.532
Saldo a recuperar (aplicar) .....	290.649	(50.959)

**(d) Convênio de Adequação Viária da Marginal Tietê:** Em 25 de fevereiro de 2008, foi celebrado entre a Companhia, o Departamento de Estradas de Rodagem (DER), a Secretaria de Infra-estrutura Urbana e Obras do Município de São Paulo (SIURB) e a Empresa Municipal de Urbanização (EMURB), convênio que tem por objetivo a execução das obras e serviços, compreendido pelas seguintes intervenções: • alargamento da pista local para o aumento do número de faixas de rolamento (3 para 4 faixas); • implantação de pista auxiliar à pista local, principalmente nos Trechos sob as pontes; • construção de pontes e viadutos para conexão direta com eixos viários transversais; • reforma / relocação de agulhas de transferência de pistas, dotando-as com geometria adequada e posicionamento correto; • correção de sobrelevação de curvas; • adaptação da drenagem superficial; • obras complementares no sistema viário lindeiro; • implantação do Sistema de Monitoramento Eletrônico de Trânsito e Nova Sinalização de Orientação; • implantação de projeto urbanístico, melhorando os aspectos paisagísticos e revitalizando as áreas degradadas da Marginal Tietê e área do entorno. A Companhia é responsável pela execução, acompanhamento, fiscalização e mobilização do pessoal necessário para operacionalizar o projeto. Todavia, conforme comentado na nota explicativa nº 6 f, a Companhia está sendo remunerada por esse serviço. O valor estimado do presente Convênio era de R\$ 1.000.000 (um bilhão de reais), entretanto no dia 02 de junho de 2008, os Partícipes resolvem celebrar um termo aditivo ao convênio passando o valor estimado ser R\$ 1.300.000 (um bilhão e trezentos milhões de reais), cabendo ao Governo do Estado de São Paulo, o repasse à Companhia de R\$ 11.000 (onze milhões de reais) no exercício de 2008, R\$ 1.050.000 (um bilhão e cinquenta milhões de reais) no exercício de 2009 e R\$ 239.000 (duzentos e trinta e nove milhões de reais) no exercício de 2010. Os valores acima estimados contemplam os recursos necessários para a promoção das desapropriações dos imóveis situados nos Trechos necessários à execução das obras. O prazo de vigência do presente Convênio é de 34 (trinta e quatro) meses, contados a partir de 25 de fevereiro de 2008, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, automaticamente e independentemente do termo aditivo, até a satisfação de seu objeto, salvo denúncia ou rescisão pelos Partícipes. • **Obras e medidas compensatórias ambientais:** Em 25 de maio de 2009, o Governo do Estado de São Paulo e a Prefeitura do Município de São Paulo, celebram entre si o convênio de apoio mútuo para realização de obras e medidas compensatórias ambientais decorrentes da implantação do projeto Adequação Viária da Marginal Tietê. Em 13 de novembro de 2009, foi celebrado o primeiro termo aditivo do referido convênio, o qual alterou o valor estimado do presente Convênio de R\$ 52.140 (cinquenta e dois milhões, cento e quarenta mil reais) para R\$ 182.140 (cento e oitenta e dois milhões, cento e quarenta mil reais), sendo R\$ 172.260 (cento e setenta e dois milhões, duzentos e sessenta mil reais) de incumbência

do Governo do Estado de São Paulo, R\$ 7.036 (sete milhões, trinta e seis mil reais) de incumbência da concessionária AUTOBAN e R\$ 2.844 (dois milhões oitocentos e quarenta e quatro mil reais) de incumbência da concessionária ECOPISTAS. O referido Convênio tem por objetivo viabilizar a execução das obras e serviços de implantação de uma Estrada Parque com Ciclovia e o plantio de mudas de espécie nativas, dentro do município de São Paulo, até a divisa com o município de Itaquaquecetuba, na área do Programa Várzeas do Tietê, o plantio de árvores ao longo da Marginal Tietê e em ruas dos bairros da Área de Influência Indireta, em atendimento ao previsto no EIA/RIMA. Os saldos em aberto do convênio podem ser assim demonstrados:

	<b>2009</b>	<b>2008</b>
Recursos recebidos do Estado .....	(366.152)	-
Obras e serviços executados .....	608.562	4.678
Saldo a recuperar .....	242.410	4.678

**(e) Rodoanel Mario Covas:** A Portaria Intergovernamental nº 3, em 12 de janeiro de 1998 designou a Companhia como agente executor do empreendimento RODOANEL. Na mesma data, foi firmado o Protocolo de Intenções celebrado pela União, Estado de São Paulo e Município de São Paulo, com o objetivo de viabilizar a consecução da obra. A União e o Estado de São Paulo firmaram, em 30 de abril de 1999, o Convênio nº 4/99 cujo objeto traduz-se no apoio financeiro do Ministério dos Transportes ao Estado de São Paulo para consecução do projeto, obras e serviços necessários à implantação do RODOANEL. A Companhia consoante o convênio coube promover a execução das obras, coordenar, fiscalizar e acompanhar a execução dos contratos de obras e projetos do RODOANEL, efetuar os pagamentos decorrentes da execução do Convênio, aplicar os recursos financeiros repassados pelos órgãos Federais e Estaduais, apresentando o demonstrativo da correta aplicação dos recursos, entre outras atividades. **Trecho Oeste:** Com a transferência do imobilizado para a nova concessionária, o valor de R\$ 78.644 (setenta e oito milhões seiscentos e quarenta e quatro mil reais) referente aos gastos promovidos pela Companhia em regime de Convênio estão em fase de discussão para o recebimento através da Secretaria dos Transportes. **Trecho Sul:** Em 27 de abril de 2006, foram assinados os seguintes contratos para a construção do Trecho Sul do Rodoanel Mario Covas:

		<b>R\$</b>	<b>R\$</b>
		<b>(Renegociado)</b>	
		<b>(não auditado)</b>	
<b>Lotes</b>	<b>Consórcios</b>		
1	Consórcio Andrade Gutierrez/ Galvão Engenharia	492.856	473.861
2	Consórcio Arcosul - Norberto Odebrecht/Constran	515.369	495.556
3	Consórcio Queiroz Galvão/ C.R.Almeida	562.162	540.294
4	Consórcio Camargo Corrêa/ Serveng	505.109	485.588
5	Consórcio Rodoanel Sul 5	511.734	491.936
		<b>2.587.230</b>	<b>2.487.235</b>

O Decreto Estadual nº 51.473, que dispõe sobre a reavaliação e a renegociação dos contratos em vigor e das licitações em curso, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, alterou o regime de preços unitários para preço global, a partir de 1º de junho de 2007. Diante desta determinação governamental a Companhia obteve uma redução na ordem de 4% (quatro por cento). Face às diretrizes da nova gestão governamental, a Companhia priorizou estabelecer negociações com as empreiteiras com a finalidade de dar atendimento ao Decreto nº 51.473 e viabilizar o reinício da execução das obras e serviços, objeto dos contratos do RODOANEL Trecho Sul, bem como, fixar compromissos de se realizar dentro de prazo compatível com as necessidades do interesse público, sem, contudo, acarretar um desequilíbrio econômico-financeiro do contrato. Os preços contratuais globais serão reajustados, anualmente, tendo com data base dezembro/2005, de acordo com o disposto do Decreto Estadual nº 27.133, de 26 de junho de 1987, utilizando - se os índices publicados no Diário Oficial do Estado, pela Secretaria da Fazenda e calculados pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE. O prazo de execução das obras foi estabelecido para o prazo de 48 meses contado a partir da emissão da primeira nota de serviços podendo ser prorrogado a critério da Companhia, respeitando a legislação vigente. Para a garantia do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, as empreiteiras prestaram a garantia de 5% do valor do contrato mediante caução fiança bancária e seguro garantia. A referida garantia será liberada para devolução após a emissão do Atestado de Vistoria para o Recebimento Definitivo do objeto contratual. Os recursos recebidos do Trecho Sul, provenientes do Governo do Estado de São Paulo foram registrados contabilmente como adiantamento para futuro aumento de capital e o montante de R\$277.300 (duzentos e setenta e sete milhões e trezentos mil reais) recebidos da União Federal, até o exercício de 2007, foram classificados como Reserva de capital - Subvenção para Investimentos, tendo em vista a aplicação dos recursos no projeto. As subvenções recebidas da União Federal a partir do exercício de 2008, no montante de R\$680.380 (seiscentos e oitenta milhões trezentos e oitenta mil reais), foram reconhecidas como passivo e serão apropriadas ao resultado pelos prazos da depreciação dos bens relacionados, ou mediante a sua transferência ou alienação. A partir de agosto de 2009, o Departamento de Estradas e Rodagem - DER, repassou verbas a Companhia (Subvenções), as quais estão sendo utilizadas para a construção do empreendimento Rodoanel Mario Covas - Trecho Sul. No exercício findo em 31 de dezembro de 2009, tais subvenções perfazem o montante de R\$ 305.018 (trezentos e cinco milhões e dezoito mil reais), e foram reconhecidas como passivo e serão apropriadas ao resultado pelos prazos da depreciação dos bens relacionados, ou mediante a transferência do referido empreendimento. **(f) Departamento de Estradas de Rodagem - Gerenciamento de obras:** Em 02 de dezembro de 2009, conforme comentado na nota explicativa nº 1, Companhia juntamente com o DER - Departamento de Estradas de Rodagem firmaram um termo de ajuste. O referido termo tem por objetivo estabelecer um percentual a Companhia, a ser repassado pelo DER, a título de ressarcimento dos custos operacionais, pela realização dos empreendimentos que lhe forem atribuídos por delegação ou convênios bem como a sua forma de repasse financeiro. Conforme definido no referido termo, fica estabelecido o valor correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) do total do empreendimento, que estiver sendo executado ou gerenciado pela Companhia. A Companhia é responsável pela execução, acompanhamento, fiscalização e mobilização do pessoal necessário para operacionalizar os projetos. Desta forma, nestas demonstrações financeiras foram reconhecidas as receitas relativas a esse assunto no montante de R\$ 75.690 (setenta e cinco milhões seiscentos e noventa mil reais). Os saldos em abertos dos valores a receber podem ser assim demonstrados:

	<b>2009</b>
Valor a receber do DER .....	75.690
Valor recebido no exercício de 2009 .....	(38.954)
Saldo a receber .....	36.736

Continua



SECRETARIA  
DOS TRANSPORTES





Continuação

## DERSA - DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S.A.

CNPJ nº 62.464.904/0001-25

### DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009 E 2008

#### NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009 E 2008 (Em milhares de reais)

**(g) Departamento de Estradas de Rodagem - Rodovia Caminho do Mar:** Em função da Edição do Decreto nº 54.216, de 06 de abril de 2009, que "Dispõe sobre a reassunção, pelo Departamento de Estradas de Rodagem - DER, da administração da Rodovia SP-148 - Caminho do Mar", a Companhia efetuou a baixa do referido empreendimento, que estava demonstrado juntamente com a Rodovia Carvalho Pinto. Tendo em vista que a concessão da referida rodovia foi outorgada à Companhia pelo prazo de 31 (trinta e um) anos, através do Decreto Estadual nº 33.692/1991, considerando que o encerramento da concessão ocorreu antes do término do seu prazo, sem que haja culpa do concessionário, configurando encampação de serviços públicos, com base em levantamentos efetuados pela área técnica da Companhia foi apurada com data base de 31 de maio de 2009, o valor de indenização relativa aos investimentos efetuados pela Companhia no montante de R\$ 16.529 (dezesseis milhões quinhentos e vinte e nove mil reais).

Os saldos em aberto podem ser assim demonstrados:

	R\$
Valor da Indenização .....	16.529
Indenização recebida no exercício de 2009 .....	-
Saldo a receber .....	16.529

**(h) Salários a Recuperar:** Esses valores são substancialmente representados pelos créditos que a Companhia possui a receber de outros Órgãos ligados ao Governo do Estado de São Paulo pertinente a funcionários comissionados. **(i) Departamento de Estradas de Rodagem - Rodoanel Mario Covas - Trecho Oeste:** Com advento do Decreto Estadual nº 52.036 de 03 de agosto de 2007, o Governo do Estado de São Paulo, dispôs sobre a concessão de serviços relativos ao Rodoanel Mario Covas - Trecho Oeste. Considerando as propostas formuladas pelo Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização - PED, expresso na Deliberação nº 001/07, de 05 de julho de 2007, que aprovou o novo modelo da concessão, o qual somente considera o Trecho Oeste do Rodoanel Mario Covas. O referido decreto autorizou a implementação do Projeto de Desestatização referente à concessão onerosa dos serviços públicos de exploração da infra-estrutura de transporte que compõem o Rodoanel Mario Covas - Trecho Oeste, com 32,00 km de extensão.

A outorga da concessão foi precedida de procedimento licitatório, na modalidade de concorrência pública internacional, cujo edital foi lançado em 09 de janeiro de 2008, sendo designada a ARTESP - Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo, como agente executor do processo de licitação da concessão, a qual coordenou a Comissão de Processamento e de Julgamento das propostas, composta por representantes da ARTESP, da Companhia e das Secretarias do Transportes, de Economia e Planejamento e da Fazenda designados nos termos da Deliberação nº 001/07, do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização - PED. A concessão teve por objeto a exploração do sistema rodoviário Rodoanel Mario Covas - Trecho Oeste compreendendo: • Execução, gestão e fiscalização dos serviços delegados; • Apoio na execução dos serviços não delegados; • Controle dos serviços complementares. A sessão pública ocorreu em 11 de março de 2008, concluindo a primeira etapa do leilão para concessão do Trecho Oeste do Rodoanel Mario Covas, sendo que as demais etapas do leilão foram disciplinadas por atos subsequentes do Governo do Estado de São Paulo através da Secretaria dos Transportes. Por força das disposições do contrato de concessão onerosa dos serviços públicos de exploração da infra-estrutura de transporte que compõem o Rodoanel Mario Covas - Trecho Oeste, com 32,00 km de extensão, assinado em 02 de junho de 2008 pelo Governo do Estado de São Paulo e o Grupo CCR, a Companhia efetuou a baixa do empreendimento Rodoanel Mario Covas - Trecho Oeste. Consequentemente, considerando que o encerramento da concessão ocorreu antes do término do seu prazo, sem que haja culpa do concessionário, configurando encampação de serviços públicos, com base em levantamentos efetuados pela área técnica da Companhia foi apurado com data base de 31 de maio de 2008, o valor de indenização dos ativos ainda não depreciados no montante de R\$ 1.049.165 referente à indenização pela revogação antecipada da concessão à Companhia. No exercício findo em 31 de dezembro de 2009, o DER liquidou os saldos em aberto junto à Companhia, sendo assim demonstrados:

	R\$
Valor da Indenização .....	1.049.165
Indenização recebida no exercício de 2008 .....	(529.183)
Indenização recebida no exercício de 2009 .....	(519.982)
Saldo a receber .....	-

#### 7 Imobilizado

	Prazo de depreciação (em anos)	2009		2008	
		Custo corrigido	Depreciação acumulada	Líquido	Líquido
Investimentos técnicos:					
a) Rodovia Carvalho Pinto .....	-	-	-	-	1.364.715
b) Rodovia Dom Pedro I .....	-	-	-	-	953.341
c) Rodovia Ayrton Senna .....	-	-	-	-	240.996
Edifícios .....	25	16.178	9.785	6.393	217
Móveis e utensílios .....	10	5.126	1.975	3.151	5.581
Máquinas e acessórios .....	10	128	98	30	22
Veículos .....	5	334	333	1	2
Instalações .....	10	873	624	249	529
Computadores e periféricos .....	5	6.386	2.823	3.563	1.280
Embarcações .....	20	53.940	13.400	40.540	35.258
Atracadouros .....	30	16.163	3.420	12.743	11.375
Equipamentos de arrecadação .....	10	60	46	14	16
Dolphins .....	70	3.390	891	2.499	2.487
Edificações/sinalização/ reurbanização/ terraplenagem .....	20	7.476	2.783	4.693	5.084
Imobilizações em andamento (a) .....	-	4.214.252	-	4.214.252	2.665.868
Terrenos .....	-	86.375	-	86.375	85.726
		4.410.681	36.178	4.374.503	5.372.497

**a. Imobilizações em andamento:** As imobilizações em andamento referem - se, substancialmente, as obras do empreendimento Rodoanel Mario Covas - Trecho Sul.

#### Movimentação do custo

	2008		2009		2009
	Custo	Adições	Baixas	Transferências	
Investimentos técnicos:					
a) Rodovia Carvalho Pinto .....	2.347.797	42.008	2.389.805	-	-
b) Rodovia Dom Pedro I .....	2.117.522	-	2.117.522	-	-
c) Rodovia Ayrton Senna .....	542.537	3	542.540	-	-
Edifícios .....	9.940	935	-	5.303	16.178
Móveis e utensílios .....	13.888	813	10.443	868	5.126
Máquinas e acessórios .....	382	14	268	-	128
Veículos .....	748	1	415	-	334
Instalações .....	1.773	82	912	(70)	873
Computadores e periféricos .....	3.960	1.479	463	1.410	6.386
Embarcações .....	46.261	422	-	7.257	53.940
Atracadouros .....	14.305	-	-	1.858	16.163
Equipamentos de arrecadação .....	60	-	-	-	60
Dolphins .....	3.334	56	-	-	3.390
Edificações/sinalização/ reurbanização/ Terraplenagem .....	7.406	70	-	-	7.476
Imobilizações em andamento (a) .....	2.665.868	1.566.022	1.012	(16.626)	4.214.252
Terrenos .....	85.726	649	-	-	86.375
	7.861.507	1.612.554	5.063.380	-	4.410.681

#### Movimentação da depreciação

	2008		2009		2009
	Depreciação	Adições	Baixas	Depreciação	
Investimentos técnicos:					
a) Rodovia Carvalho Pinto .....	983.082	45.040	1.028.122	-	-
b) Rodovia Dom Pedro I .....	1.164.181	18.216	1.182.397	-	-
c) Rodovia Ayrton Senna .....	301.541	8.180	309.721	-	-
Edifícios .....	9.723	73	11	-	9.785
Móveis e utensílios .....	8.307	835	7.167	-	1.975
Máquinas e acessórios .....	360	6	268	-	98
Veículos .....	746	2	415	-	333
Instalações .....	1.244	88	708	-	624
Computadores e periféricos .....	2.680	591	448	-	2.823
Embarcações .....	11.003	2.397	-	-	13.400
Atracadouros .....	2.930	490	-	-	3.420
Equipamentos de arrecadação .....	44	2	-	-	46
Dolphins .....	847	44	-	-	891
Edificações/sinalização/ reurbanização/ Terraplenagem .....	2.322	487	26	-	2.783
	2.489.010	76.451	2.529.283	-	36.178

#### 8 Fornecedores

Está representado substancialmente por obrigações com empreiteiras decorrentes da construção, conservação e melhoramentos das rodovias, empreendimentos e travessias litorâneas sob jurisdição da Companhia. Os valores foram estabelecidos através de medições com base nos preços contratuais e, posteriormente, foram reajustados de acordo com o disposto no Decreto Estadual nº 27.133, de 26 de junho de 1987 e suas alterações.

A dívida total com as empreiteiras pode ser demonstrada como segue:

	2009	2008
<b>Circulante</b>		
Convênio PMSF (vide nota explicativa nº 6 c/d) .....	420.700	3.980
Obras do Rodoanel (a) .....	329.640	119.924
CBPO Engenharia Ltda. (b) .....	99.960	91.630
Construtora Lix da Cunha S/A (c) .....	40.168	52.338
Construtora Queiroz Galvão S/A (d) .....	38.706	-
Construtora OAS Ltda. (e) .....	32.397	-
Construtora Andrade Gutierrez (f) .....	29.074	48.631
Internacional Marítima (g) .....	9.296	11.454
DPZ Propaganda (h) .....	9.215	-
Ster Engenharia Ltda (i) .....	7.616	-
Construtora Cowan (j) .....	3.804	3.672
Encalco Construções Ltda. (k) .....	3.034	2.933
Outras empreiteiras e fornecedores .....	24.797	22.742
	1.048.407	357.304

#### Não Circulante

Construtora Queiroz Galvão S/A (d) .....	3.225	-
CBPO Engenharia Ltda. (a) .....	-	99.960
Construtora Lix da Cunha S/A (c) .....	-	14.666
Construtora Andrade Gutierrez (b) .....	-	23.996
Outras empreiteiras e fornecedores .....	1.989	1.989
	5.214	140.611
	1.053.621	497.915

**(a) Obras do Rodoanel:** Refere - se aos contratos do empreendimento Rodoanel Mario Covas. Os saldos podem ser assim demonstrados:

	2009	2008
<b>Consórcios/Empresas</b>		
Consórcio Rodoanel Sul 5 .....	82.538	19.989
Consórcio Queiroz Galvão/C.R.Almeida .....	70.204	32.001
Consórcio Camargo Corrêa/Serveng .....	59.502	13.036
Consórcio Andrade Gutierrez/Galvão Engenharia ...	41.631	18.007
Consórcio Arcosul - Norberto Odebrecht/Constran..	27.069	18.376
Lua Branca Propaganda S/A .....	15.312	8.957
Trends Engenharia e Infraestrutura Ltda .....	5.127	-
Consórcio Corpus Motasa .....	2.011	-
Tumi Construções e Empreendimentos .....	2.011	-
Construções Engenharia e Pavimentação Enpavi ...	1.779	-
Consórcio Jardimplan / Biotech .....	1.995	-
Consórcio Maubertec / Figueiredo Ferraz .....	1.664	-
Consórcio Diagonal - Concremat/ITEME .....	796	1.043
Consórcio Supervisor Ecoenge .....	766	917
Verdycon Conservação Ltda .....	757	-
Consórcio JGP/JHE .....	505	199
Consórcio Prime Eng./Ambiente Brasil .....	271	311
Consórcio Sondotécnica/Themag .....	221	186
Consórcio Engevix/Planservi .....	80	1.965
Outros Consórcios .....	15.401	4.937
	329.640	119.924

**(b) Construtora CBPO ENGENHARIA Ltda.:** Em 28 de janeiro de 2009, foi firmado um acordo entre si celebram, de um lado, a Companhia e de outro lado CBPO ENGENHARIA LTDA., por primeiro as partes consolidam o valor total do débito no montante de R\$ 191.590 (cento e noventa e um milhões, quinhentos e noventa mil reais) devidamente atualizado até o mês de janeiro de 2009, neste valor já incluso o débito principal e as verbas acessórias. Este acordo foi decorrente da ação ordinária para pagamento de valores de correção monetária sobre atraso de pagamentos de faturas, bem como dos valores expurgados dos contratos nºs 1553/1988 (Obras e serviços de construção da duplicação da Rodovia D. Pedro I) e 1821/1990 (Obras e serviços de construção da Rodovia Governador Carvalho Pinto) relativos ao plano de estabilidade econômica, cujo processo estava registrado como uma contingência passiva. A Companhia pagará o valor acordado em 23 (vinte e três) parcelas, mensais e consecutivas. O valor das 12 (doze) parcelas iniciais, iguais e fixas, foi de R\$ 8.330 (oito milhões trezentos e trinta mil reais). Após 12 (doze) meses da assinatura do presente acordo, as partes apurarão o montante do saldo devedor computando-se o acréscimo de correção monetária calculada pelo IGP-M, e juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados sobre o saldo obtido após a dedução de cada parcela paga. O saldo devedor apurado será dividido, igualmente, entre as próximas 11 (onze) parcelas subsequentes, ou seja, da 13ª (décima terceira) à 23ª (vigésima terceira) parcela. Após o pagamento da 22ª (vigésima segunda) parcela, as partes apurarão o montante do saldo devedor computando-se o acréscimo de correção monetária calculada pelo IGP-M, e juros de 0,5% (meio por cento) ao mês a serem calculados sobre o saldo obtido após a dedução de cada parcela paga verificada entre a 13ª (décima terceira) e 22ª (vigésima segunda) parcelas. O valor correspondente ao saldo apurado será pago juntamente com a derradeira 23ª (vigésima terceira) parcela, quitando, consequentemente, o saldo devedor. **(c) Construtora Lix da Cunha S/A.:** O valor de R\$ 15.275 refere-se à dívida decorrente do contrato nº 2157 do ano de 1991, cujo objeto é a execução das obras e serviços de construção de marginais (norte e sul) da Via Anhanguera (SP 330) entre os Km 86 e 111. A atualização do saldo vem sendo corrigida anualmente pela UFESP. Em 18 de agosto de 2008, foi firmado um acordo entre si celebram, de um lado, a Companhia e de outro lado a Construtora Lix da Cunha S.A., por primeiro as partes consolidam o valor total do débito no montante de R\$ 49.823, devidamente atualizado até o mês de junho de 2008, neste valor já incluso o débito principal e as verbas acessórias. Sobre o montante supra mencionado, confere a Construtora Lix da Cunha S.A., desconto de 15% (quinze por cento) incidindo sobre o total da dívida, portanto, para a realização da tratativa o valor do débito passa a ser de R\$ 42.350. Este acordo foi decorrente da ação ordinária para pagamento de valores subtraídos dos Contratos nºs 1996 do ano de 1990 (ação ordinária pleiteando a conversão de valores URV/REAL) e 2350 do ano de 1993 (ação ordinária pleiteando correção monetária incidente sobre os valores de medições), cujos processos constavam registrados como uma contingência passiva. Por esse instrumento foi estabelecido que a dívida será paga em 28 parcelas mensais e consecutivas, observando os seguintes critérios: Pagamento de 1ª parcela no valor de R\$ 6.352, equivalente a 15% (quinze por cento) do total do débito. Pagamento de 12 (doze) parcelas no valor fixo de R\$ 1.333 cada. Após 12 (doze) meses da assinatura do presente acordo, as partes sobre este futuro saldo devedor restante o atualizarão desde agosto de 2008 inclusive, mediante a aplicação dos índices da tabela prática de débitos judiciais do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e juros remuneratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês. O saldo devedor apurado após o cômputo da correção monetária e dos juros, será dividido, igualmente, entre as próximas 12 (doze) parcelas (da 13ª à 24ª parcela). Após o vencimento da 24ª parcela repetir-se-á o mesmo proceder de apuração do saldo devedor, exceto quanto ao período de correção monetária, o qual será computado de agosto de 2009 inclusive a julho de 2010, inserindo-se essa diferença calculada nas últimas 4 (quatro) parcelas (da 25ª até a 28ª parcela). **(d) Construtora Queiroz Galvão S/A.:** Em 30 de setembro de 2009, foi firmado um acordo entre si celebram, de um lado, a Companhia e de outro lado a Construtora Queiroz Galvão S/A., por primeiro as partes consolidam o valor total do débito no montante de R\$ 60.715, devidamente atualizado,

Continua





Continuação

## DERSA - DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S.A.

CNPJ nº 62.464.904/0001-25

### DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009 E 2008

#### NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009 E 2008 (Em milhares de reais)

neste valor já incluso o débito principal e as verbas acessórias. Sobre o montante acima mencionado, a Construtora Queiroz Galvão S/A. concedeu à Companhia um desconto de 15% (quinze por cento) para a total liquidação, resultando um crédito total de R\$ 51.608 (cinquenta e um milhões, seiscentos e oito mil reais). Este acordo foi decorrente da ação ordinária para pagamento de valores subtraídos do Contrato nº 1823/1990, cujo processo constava registrado como uma contingência passiva. Por este instrumento foi estabelecido que a dívida será paga em 16 parcelas mensais e consecutivas, observados os seguintes critérios: Pagamento de 12 (doze) parcelas no valor fixo de R\$ 3.225 cada. Após o pagamento da 12ª (décima segunda) parcela, as partes apurarão o montante do saldo remanescente computando-se o acréscimo de correção monetária calculada pelo IGP-M, incidente sobre as parcelas pagas, e de juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados sobre o saldo obtido após a dedução de cada parcela paga. O saldo devedor apurado será dividido, igualmente, nas próximas 4 (quatro) parcelas (da 13ª à 16ª parcela). Após o pagamento da 15ª (décima quinta) parcela, proceder-se-á da mesma forma anterior, computando-se o valor da 16ª (décima sexta) e última parcela a correção monetária do período relativo ao pagamento das parcelas 13ª (décima terceira) a 15ª (décima quinta), calculada pelo IGP-M-FGV ou outro índice oficial que vier substituí-lo acrescidos de juros de 0,5% ao mês, calculados sobre o saldo obtido após a dedução de cada parcela paga. **(e) Construtora OAS Ltda.:** Em 30 de abril de 2009, foi firmado um acordo entre si celebram, de um lado, a Companhia e de outro lado a CONSTRUTORA OAS LTDA., por primeiro as partes consolidam o valor do débito no montante de R\$ 53.964 (cinquenta e três milhões, novecentos e sessenta e quatro mil reais) devidamente atualizado até o mês de abril de 2009, neste valor já incluso o débito principal e as verbas acessórias. Este acordo foi decorrente da ação ordinária para pagamento de valores subtraídos do Contrato nº 1825/1990 (Construção da Rodovia Carvalho Pinto - lote VI), cujo processo constava registrado como uma contingência passiva. A Companhia pagará o valor acordado em 20 (vinte) parcelas, mensais e consecutivas. O valor das 12 (doze) parcelas iniciais, iguais e fixas, é de R\$ 2.698 (dois milhões seiscentos e noventa e oito mil reais). Após 12 (doze) meses da assinatura do presente acordo, as partes apurarão o montante do saldo devedor computando-se o acréscimo de correção monetária calculada pelo IGP-M, e juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados sobre o saldo obtido após a dedução de cada parcela paga. O saldo devedor apurado será dividido, igualmente, entre as próximas 08 (oito) parcelas subsequentes, ou seja, da 13ª (décima terceira) à 20ª (vigésima) parcela. Após o pagamento da 19ª (décima nona) parcela, as partes apurarão o montante do saldo devedor computando-se o acréscimo de correção monetária calculada pelo IGP-M, e juros de 0,5% (meio por cento) ao mês a serem calculados sobre o saldo obtido após a dedução de cada parcela paga verificado entre a 13ª (décima terceira) e 19ª (décima nona) parcelas. O valor correspondente ao saldo apurado será pago juntamente com a derradeira 20ª (vigésima) parcela, quitando, conseqüentemente, o saldo devedor. **(f) Construtora Andrade Gutierrez S.A.:** Refere-se aos saldos remanescentes dos contratos nº 1822 do ano de 1990 e contrato nº 1552 do ano de 1988, no qual a Companhia possui débitos. O Contrato nº 1822 refere-se as obras de construção do lote III da Rodovia Governador Carvalho Pinto e o Contrato nº 1552 refere-se aos serviços de duplicação da Rodovia Dom Pedro I (SP-65), ligação Campinas - Jacareí. Em 22 de fevereiro de 2008, foi firmado um acordo entre si celebram, de um lado, a Companhia e de outro lado a Construtora Andrade Gutierrez S.A., por primeiro as partes consolidam o valor total do débito no montante de R\$ 116.955, devidamente atualizado até o mês de dezembro de 2007, neste valor já incluso o débito principal e as verbas acessórias. Este acordo foi decorrente da ação ordinária para pagamento de valores subtraídos dos Contratos nºs 1552/1988 e 1822 do ano de 1990, cujo processo constava registrado como uma contingência passiva. Por este instrumento foi estabelecido que a dívida será paga em 30 parcelas mensais e consecutivas, observados os seguintes critérios: Pagamento de 1ª parcela no valor de R\$ 17.543, equivalente a 15% (quinze por cento) do total do débito. Pagamento de 12 (doze) parcelas no valor fixo de R\$ 3.428 cada. Após 12 (doze) meses da assinatura do presente acordo, as partes apurarão o montante do saldo devedor computando-se o acréscimo de correção monetária calculada pelo IGP-M, incidente sobre as parcelas pagas, e de juros de 0,5% (meio por cento) ao mês a serem calculados sobre a diferença entre o valor de cada parcela corrigida deduzida do valor efetivamente pago. O saldo devedor apurado será dividido, igualmente, entre as próximas 12 (doze) parcelas (da 13ª à 24ª parcela). Após o vencimento da 24ª parcela repetir-se-á o mesmo proceder de apuração do saldo devedor, inserindo-se essa diferença calculada nas últimas 6 (seis) parcelas (da 25ª até a 30ª parcela). **(g) Internacional Marítima Ltda.:** Refere-se aos contratos, cujos objetos são a prestação de serviços de operação e arrecadação das travessias litorâneas e linha de navegação para o transporte de veículos e passageiros, bem como serviços de manutenção naval, limpeza, conservação de embarcações, instalações administrativas e terminais, das travessias litorâneas e linha de navegação para o transporte de veículos e passageiros, sob jurisdição da Companhia. **(h) DPZ Dualibi, Petit, Zaragoza Propaganda Ltda.:** Refere-se ao contrato, cujo objeto é a prestação de serviços de comunicação, divulgação, publicidade e marketing da Companhia. **(i) Ster Engenharia Ltda.:** Refere-se aos contratos de obras e serviços de construção provisória de gaveta e recuperação do atacadouro da travessia litorânea Santos/Guarujá, bem como a execução de obras e serviços de implantação de uma passarela metálica, de interligação entre a estação de passageiros e o fluante da travessia mista de Santos/Guarujá, ambos os serviços estão sendo executados no município do Guarujá. **(j) Construtora Cowan:** Refere-se aos saldos em discussão dos contratos nº 1819 (construção do elo do anel viário de Campinas) e nº 1826 (construção da Rodovia Carvalho Pinto). A

atualização do saldo vem sendo corrigida anualmente pela UFESP. **(k) Encalço Construções Ltda.:** Refere a Dívida decorrente do contrato nº 1995 do ano de 1990, cujo objeto é a execução das obras e serviços de restauração, drenagem e consolidações da Rodovia dos Bandeirantes, compreendendo o Lote I do Km 15 ao Km 60. A atualização do saldo vem sendo corrigida anualmente pela UFESP.

#### 9 Parcelamento de impostos e contribuições sociais

Os débitos relativos aos impostos e as contribuições parceladas podem ser demonstrados abaixo:

	2009	2008
<b>Circulante</b>		
Parcelamento INSS (a).....	1.028	1.213
Parcelamento FINSOCIAL (b).....	2.968	3.523
Programa de Parcelamento Incentivado		
Prof. M. SP (c).....	945	-
Parcelamento Prefeitura M. de Guararema (d).....	1.668	-
	<u>6.609</u>	<u>4.736</u>
<b>Não Circulante</b>		
Parcelamento INSS (a).....	2.601	4.346
Parcelamento FINSOCIAL (b).....	3.025	8.704
	<u>5.626</u>	<u>13.050</u>
	<u>12.235</u>	<u>17.786</u>

**(a) Parcelamento INSS:** Refere-se ao parcelamento celebrado junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS no exercício de 1993. Com a edição da Lei nº 11.941/09, que altera a legislação tributária federal relativa ao parcelamento ordinário de débitos tributários, em 26 de novembro de 2009, a Companhia desistiu do parcelamento ativo para a adesão ao programa de redução e parcelamento de tributos conforme a referida lei. A adesão ao programa de parcelamento gerou um efeito de R\$ 768 (setecentos e sessenta e oito mil reais), reconhecidos no resultado do exercício. Após a consolidação total do débito, segunda etapa do referido programa a ser definido pela Receita Federal do Brasil, parte do saldo remanescente será liquidado com prejuízos fiscais e base negativa da Contribuição Social. **(b) Parcelamento FINSOCIAL:** Em 08 de novembro de 2007, nos termos da legislação pertinente, a Companhia celebrou junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil o parcelamento de seu débito do FINSOCIAL em 60 (sessenta) prestações mensais, cujo processo constava registrado como uma contingência passiva tributária. Com a edição da Lei nº 11.941/09, que altera a legislação tributária federal relativa ao parcelamento ordinário de débitos tributários, em 26 de novembro de 2009, a Companhia desistiu do parcelamento ativo para a adesão ao programa de redução e parcelamento de tributos conforme a referida lei. A adesão ao programa de parcelamento gerou um efeito de R\$ 3.180 (três milhões cento e oitenta mil reais), reconhecidos no resultado do exercício. Após a consolidação total do débito, segunda etapa do referido programa a ser definido pela Receita Federal do Brasil, parte do saldo remanescente será liquidado com prejuízos fiscais e base negativa da Contribuição Social. **(c) PPI - Programa Parcelamento Incentivado da Prefeitura Municipal de São Paulo:** A Companhia possuía débitos fiscais junto a Prefeitura Municipal de São Paulo no montante de R\$ 2.596 (dois milhões quinhentos e noventa e seis mil reais), cujo processo constava registrado como uma contingência passiva tributária. Com a edição da Lei Municipal nº 14.129/06, que instituiu o Programa de Parcelamento Incentivado, a Companhia celebrou junto daquela Prefeitura o parcelamento de seu débito em 12 (doze) prestações mensais, sendo que a Companhia teve uma redução na ordem de aproximadamente 59% (cinquenta e nove por cento), passando o valor do referido débito a ser parcelado no montante de R\$ 1.046 (um milhão e quatrocentos e seis mil reais). **(d) Parcelamento Prefeitura Municipal de Guararema:** A Companhia possuía débitos fiscais junto à Prefeitura Municipal de Guararema, no montante de R\$ 3.753 (três milhões setecentos e cinquenta e três mil reais). Em 10 de março de 2009, nos termos da legislação pertinente, a Companhia aderiu ao parcelamento do referido débito a ser liquidado em 18 (dezoito) prestações mensais e sucessivas no valor de R\$ 208 (duzentos e oito mil reais).

#### 10 Provisões para contingências

A Companhia é parte integrante de ações judiciais e processos administrativos perante vários tribunais e órgãos governamentais, decorrentes do curso normal de operações, envolvendo questões tributárias, trabalhistas, aspectos civis, comerciais e outros assuntos. A Administração, com base em informações de seus assessores jurídicos, análise das demandas judiciais pendentes e, quanto às ações trabalhistas, com base na experiência anterior referente às quantias reivindicadas, constituiu provisão em montante considerado suficiente para cobrir as perdas potenciais com as ações em curso, como segue:

	2009		2008	
	Provisão	Depósitos judiciais	Provisão	Depósitos judiciais
Trabalhistas.....	78.714	12.410	60.389	11.573
Tributárias e previdenciárias Cíveis.....	167.403	26.614	60.195	21.783
- Desapropriações.....	243.312	385	202.377	839
- Fornecedores.....	249	249	1.102	1.121
- Contratos de empreiteiras (Medições/Atualização monetária sobre contratos de empreiteiras).....	115.598	6.173	158.995	91
	<u>605.276</u>	<u>45.831</u>	<u>483.058</u>	<u>35.407</u>

#### Movimentação dos processos no período

	2008		2009		
	Saldo inicial	Atualizações	Acordos	Tranferências	Saldo final
Trabalhistas.....	60.389	21.780	(3.455)	-	78.714
Tributárias e previdenciárias.....	60.195	131.687	(4.877)	(19.602)	167.403
Cíveis.....					
- Desapropriações.....	202.377	74.535	(33.600)	-	243.312
- Fornecedores.....	1.102	-	-	(853)	249
- Contratos de empreiteiras (Medições/Atualização monetária sobre contratos de empreiteiras).....	158.995	90.819	(134.216)	-	115.598
	<u>483.058</u>	<u>318.821</u>	<u>(176.148)</u>	<u>(20.455)</u>	<u>605.276</u>

As contingências de desapropriações referem-se às demandas judiciais para a discussão dos valores das indenizações pagas nos processos de desapropriação de terrenos para a construção de rodovias. Processos já julgados, cujos valores já foram definidos por sentença judicial, encontram-se contabilizadas pelo valor real a pagar, acrescido de encargos financeiros, quando aplicável. Para os processos pendentes de julgamento final, a Administração utilizou-se da estimativa dos valores, baseado em estudo técnico e histórico dos valores indenizados. As contingências com empreiteiras incluem, substancialmente, as discussões judiciais sobre a atualização e correção monetária decorrentes do re-equilíbrio financeiro dos contratos, ocorrido durante o Plano Real e vem sendo atualizadas pelo INPC mais meio por cento de juros de mora ao mês. As contingências tributárias e previdenciárias referem-se basicamente a processos relativos a INSS, IPTU e ISSQN. A Companhia possui contingências passivas relativas a questões tributárias e cíveis avaliadas pelo departamento jurídico da Companhia como sendo de risco possível no montante estimado de R\$ 1.105.994 em 31 de dezembro de 2009 (R\$ 188.575 em 31 de dezembro de 2008) para os quais nenhuma provisão foi constituída tendo em vista que as práticas contábeis adotadas no Brasil não requerem sua contabilização. • **Depósitos Judiciais - Construtora Cowan:** Em cumprimento a determinação judicial iniciou-se em junho de 2000, os recolhimentos das penhoras através de guias de depósitos judiciais diários, cujos valores constantes dos Autos de Penhoras eram de R\$ 73.237 (setenta e três milhões duzentos e trinta e sete mil) referente ao contrato nº 1819 (construção do elo do anel viário de Campinas), e R\$ 318.782 (trezentos e dezoito milhões setecentos e oitenta e dois mil) referente ao contrato nº 1826 (construção da Rodovia Carvalho Pinto), já incluso o débito principal e as verbas acessórias. A metodologia utilizada para o controle da dívida consistiu na dedução dos depósitos diários,

rateados de forma proporcional entre o principal e as verbas acessórias, acrescidos de juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês, e correção monetária mensal pela Tabela do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, o qual em fevereiro de 2005 deu-se por cumprida a penhora relativa ao contrato nº 1819, e em novembro de 2008 a penhora relativa ao contrato nº 1826. Ocorre que a Construtora Cowan ingressou com uma ação judicial visando a continuação das penhoras tendo como base o artigo 354 do Código Civil, que consiste na alteração da metodologia praticada, ou seja, os depósitos devem amortizar primeiramente o estoque de juros vencidos, e somente após liquidar os juros vencidos dar-se a seqüência à metodologia usual de amortização da dívida, ou seja, dedução dos depósitos de forma proporcional entre o principal e das verbas acessórias. Em função da referida mudança na metodologia de apuração do saldo devedor, a Construtora Cowan apresentou em juízo novos débitos cujos valores montam em R\$ 7.683 (sete milhões seiscentos e oitenta e três mil reais) referente ao contrato nº 1819, e R\$ 50.413 (cinquenta milhões quatrocentos e treze mil reais) relativo ao contrato nº 1826. Desta forma, em cumprimento a decisão judicial, a partir de janeiro de 2009, a Companhia retomou os recolhimentos diários, estes classificados como depósitos judiciais, até que se obtenha decisão judicial favorável que determine a suspensão das penhoras, ou até o cumprimento integral dos valores penhorados. No exercício findo em 31 de dezembro de 2009, com base nas informações fornecidas pelo departamento jurídico da Companhia, o montante de R\$ 45.298 (quarenta e cinco milhões duzentos e noventa e oito mil reais) relativos a depósitos judiciais foram revertidos ao interessado, sendo estes abatidos das contingências passivas registradas.

#### 11 Convênio com o D.E.R. (Departamento de Estradas de Rodagem)

A dívida com o DER, pode ser demonstrada como segue:

	2009	2008
<b>Circulante</b>		
Encontro de contas D.E.R. ....	15.049	9.623
<b>Não Circulante</b>		
Encontro de contas D.E.R. ....	66.634	84.234
Acordo DERSA x LIX DA CUNHA.....	17.679	17.065
	<u>84.313</u>	<u>101.299</u>
	<u>99.362</u>	<u>110.922</u>

**Encontro de contas com o Departamento de Estradas de Rodagem (DER):** Como parte do processo de renegociação de suas obrigações, a Companhia e o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo (DER) celebraram em 19 de julho de 2004 um Termo de Reconhecimento e Parcelamento e Outras Avenças, objetivando o encontro de contas e a liquidação do saldo remanescente. Neste Instrumento, a Companhia reconheceu uma dívida de R\$ 178.441 contra o DER decorrente da venda de cupons pedágio e uma dívida de R\$ 3.790 contra a Companhia decorrente de comissionamentos. O Acordo previa que o saldo líquido de R\$ 174.651 deveria ser amortizado parcialmente nos próximos doze meses com o valor dos comissionamentos ou até a edição do Decreto autorizando a concessão à iniciativa privada do Sistema Trabalhadores, o que ocorrer primeiro. Ocorrendo a privatização dessas rodovias, a Companhia passaria a ser credora do DER em função do reembolso do saldo residual dos ativos não depreciados ser superior ao valor da sua dívida contra o DER. Esgotando-se o prazo de doze meses e não ocorrendo a privatização, o Termo previa que as partes efetuariam uma nova renegociação para o saldo remanescente. Em decorrência desse acordo, a Companhia procedeu durante o exercício de 2004 a baixa de R\$ 18.007 a crédito do resultado como outras receitas operacionais. Esse ajuste foi efetuado considerando-se que o valor das obrigações registradas na Companhia era superior ao montante declarado pelo DER no Termo de Reconhecimento e Parcelamento e Outras Avenças. Em 31 de março de 2009, foi assinado o 2º Termo Aditivo de Reti-Ratificação ao Termo de Reconhecimento e Parcelamento e Outras Avenças, onde o referido termo terá vigência até amortização total da dívida. Sobre o saldo em aberto não incidem encargos financeiros ou qualquer tipo de atualização monetária. O saldo está sendo amortizado mediante encontro de contas a receber com os valores dos custos de funcionários comissionados. **ACORDO DERSA x CONSTRUTORA LIX DA CUNHA S.A.:** Em 27 de abril de 2000, foi firmado um acordo que entre si celebram, de um lado, a Companhia e de outro lado a Construtora LIX DA CUNHA S.A., com a interveniência - anuência da PROMON Engenharia Ltda., do D.E.R. e da Concessionária AUTOBAN. Considerando a existência do crédito a favor da LIX DA CUNHA, devido pela Companhia, por força do contrato de empreitada nº 1996/90, celebrado em 21/10/1990, que teve por objeto a execução de obras e serviços de restauração, drenagem e consolidações da Rodovia dos Bandeirantes, compreendendo o Lote II, km 60 ao 102; Considerando ser a PROMON, empresa titular de parte desse crédito devido a LIX DA CUNHA, por força do Acordo Judicial levado a efeito nos autos do Pedido de Falência que teve trâmite perante a 10ª Vara Cível da Comarca de Campinas, devidamente homologado e transitado em julgado, cujos termos fazem parte integrante do presente acordo; Considerando que o Contrato de Concessão nº 005/98, celebrado entre o Estado, através do DER e a AUTOBAN, permite a sub-rogação, pela AUTOBAN, da Dívida de R\$ 22.576, pertinente ao contrato nº 1996/90, celebrado entre a Companhia e a LIX DA CUNHA; Acordam as partes, que a Companhia reconhece ter uma Dívida, líquida e certa, de R\$ 10.583 junto a LIX DA CUNHA, em decorrência do Contrato nº 1996/90, desde então o referido saldo vem sendo atualizado anualmente pela UFESP. Pelo presente acordo firmado e na melhor forma de direito se obrigam a: AUTOBAN assumir junto a LIX DA CUNHA, com estrita observância ao direito da PROMON, a Dívida no montante de R\$ 10.583, em decorrência da sub-rogação parcial operada através deste acordo. Por esse instrumento, o DER concede quitação ampla, geral, rasa, irrevogável e irretirável a AUTOBAN do montante estipulado em relação à Dívida derivada do contrato 1996/90 e com isso a Companhia passa a ter a devida obrigação a ser liquidada junto ao DER.

#### 12 Débitos com a Fazenda do Estado de São Paulo

O Decreto Estadual nº 40.366, de 09 de outubro de 1995 (Concessão Ligação Campinas/Sorocaba) revogou a concessão vigente e determinou que os direitos e obrigações da Companhia, decorrentes da concessão revogada, teriam continuidade até a transferência ao novo concessionário. De acordo com o contrato de concessão, a Companhia teria o direito de explorar as rodovias por mais 20 anos, aproximadamente, bem como teria direito a receber indenização, devida pelo DER, em caso de encampação dos serviços antes dos prazos de vigência das concessões. Após diversas tratativas entre a Companhia e diversos Órgãos do Estado, e baseado em estudos elaborados por consultores externos, definiu-se que a indenização deveria ser efetuada pelo valor dos ativos ainda não depreciados. Em 2 de março de 2000, foi entregue à iniciativa privada a Rodovia SP 075 (Campinas/Sorocaba) - Lote 13, e a Companhia já autorizada pela Fazenda do Estado de São Paulo, compensou o valor de R\$ 551.936, referente à indenização pela revogação antecipada da concessão à Companhia, com os débitos existentes junto a este órgão. O saldo remanescente da obrigação em 31 de dezembro de 2009 totaliza o montante de R\$ 451.733 junto à Fazenda do Estado de São Paulo (R\$ 436.051 em 31 de dezembro de 2008). A atualização do saldo vem sendo feita pela variação da UFESP.

Continua



SECRETARIA  
DOS TRANSPORTES





Continuação

## DERSA - DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S.A.

CNPJ nº 62.464.904/0001-25

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009 E 2008

### NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009 E 2008 (Em milhares de reais)

#### 13 Partes relacionadas

As operações e saldos com partes relacionadas compreendem aquelas já divulgadas nas notas explicativas e compreendem as seguintes partes: o Governo do Estado de São Paulo, seu principal acionista, e seus demais agentes conforme abaixo: A Secretaria Estadual dos Transportes, o Departamento de Estradas e Rodagens - DER, vide notas 6 e 11. A Fazenda do Estado de São Paulo (vide nota explicativa nº 12). As remunerações dos Administradores referem-se às obrigações de curto prazo e podem ser assim demonstradas:

	2009	2008
Honorários da Diretoria Executiva.....	891	990
Honorários do Conselho de Administração.....	511	420
Honorários do Conselho Fiscal.....	192	189
Gratificações a Diretores e Conselheiros.....	117	147
Remuneração dos Administradores.....	1.711	1.746

#### 14 Capital Social

O capital social autorizado, conforme Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 03 de junho de 2008, é de R\$ 22.067.886. Em 31 de dezembro de 2009, o capital social, subscrito e integralizado era de R\$ 7.355.962, correspondente a 5.678.418.830 ações ordinárias sem valor nominal. A posição acionária no capital da Companhia é como segue:

Acionistas	Nº de ações (mil)	%
Fazenda do Estado de São Paulo.....	5.678.418.750	99,999999
Outros.....	80	0,000001
	5.678.418.830	100

#### 15 Instrumentos financeiros

Os valores contábeis informados no balanço patrimonial não diferem significativamente dos valores de mercado em virtude da natureza e prazo de vencimento desses instrumentos. A Companhia não efetuou aplicações de caráter especulativo, em derivativos ou quaisquer outros ativos de risco. A análise de sensibilidade não está sendo apresentada, pois a Administração da Companhia avalia que não está exposta a riscos e oscilações de taxas de juros.

#### 16 Cobertura de seguros

A Companhia adota a política de contratar cobertura de seguros para os bens sujeitos a riscos por montantes considerados suficientes para cobrir eventuais sinistros, considerando a natureza de sua atividade. As premissas de riscos adotadas, dadas a sua natureza, não fazem parte do escopo de uma auditoria das demonstrações financeiras, consequentemente, não foram examinadas pelos nossos auditores independentes. Em 31 de dezembro de 2009, a cobertura de seguros contra riscos operacionais era composta por R\$ 14.900 para danos materiais.

#### 17 Avais, fianças e garantias

A Companhia prestou garantias aos seus credores, cujos montantes em 31 de dezembro de 2009 eram de R\$ 38.493, conforme segue abaixo:

	2009	2008
Edificações.....	26.964	2.497
Terrenos.....	2.497	9.032
Embarcações.....	38.493	

#### 18 Resultado Financeiro

	2009	2008
<b>Despesas Financeiras</b>		
Juros.....	(4.043)	(4.589)
Variações monetárias passivas.....	(42.228)	(38.347)
Outras.....	(313)	(183)
	(46.584)	(43.119)

#### Receitas financeiras

Juros.....	5.930	4.241
Variações monetárias ativas.....	492	364
Descontos obtidos parcelamento Lei nº 11.941/09	3.948	-
	10.370	4.605
	(36.214)	(38.514)

#### 19 Demonstração dos fluxos de caixa

Os saldos de caixa e equivalentes de caixa são compostos conforme abaixo:

	2009	2008
(+) Caixa e saldo em bancos.....	34.522	93.483
(+) Numerários em trânsito.....	268	2.145
(+) Aplicações financeiras de curto prazo.....	42.947	94.250
(=) Disponibilidades (Nota explicativa nº 4).....	77.737	189.878

A Companhia considera como equivalentes de caixa os saldos de caixa e bancos, aplicações financeiras de liquidez imediata.

#### 20 Prejuízos fiscais a compensar

Em 31 de dezembro de 2009, a Companhia possuía saldos de prejuízos fiscais a compensar e base negativa da Contribuição Social:

	RS
a. Prejuízos fiscais.....	5.425.332
b. Base negativa de Contribuição Social.....	5.906.829

A compensação dos prejuízos fiscais de Imposto de Renda e da Base Negativa da contribuição social está limitada à base de 30% dos lucros tributáveis anuais, gerados a partir do exercício de 1995, sem prazo de prescrição. Não foram constituídos os respectivos créditos tributários diferidos pois a Companhia não vem apresentando histórico de lucratividade, bem como não possui expectativa de lucro tributável.

#### 21 Eventos subsequentes

**Cancelamento de Registro de Companhia Aberta:** Considerando que no exercício de 2009, a Companhia protocolou junto a Comissão de Valores Mobiliários o pedido de fechamento de seu capital como Companhia Aberta, em 26 de janeiro de 2010, aquela Autarquia com base nas disposições regulamentares da Instrução CVM nº 361/02, cancelou o registro da Companhia de que trata o artigo 21 da Lei nº 6.385/76, com data retroativa de 25 de novembro de 2009, sendo assim, a partir desta data a Companhia deixou de ser uma Companhia aberta.

#### PARECER DO CONSELHO FISCAL

No exercício da competência que lhe atribui o artigo 163 da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, os signatários, membros do Conselho Fiscal da DERSA - Desenvolvimento Rodoviário S.A., considerando que durante o transcurso das reuniões ordinárias realizadas em 2009, o Colegiado examinou e analisou os balanços mensais e demonstrativos financeiros elaborados pela Empresa, assim como os dados, informações e esclarecimentos relacionados com os atos de gestão praticados por sua Diretoria, com fundamento nos resultados expressos no Balanço Geral da Sociedade e nas demais peças que o acompanham, inclusive no Relatório da Diretoria e, sobretudo no que se contém no pronunciamento dos Auditores Independentes, são de parecer que o Balanço Geral e seus anexos, relativos ao exercício de 2009, estão em condições de serem submetidos à aprovação da Assembleia Geral de Acionistas da Sociedade.

São Paulo, 22 de março de 2010.

ANTONIO VAZ SERRALHA

MARINA LICA ONISHI

MARIA LIGIA MEDICI

OSWALDO DE CARVALHO NETO

REGIANE BRAZ AZEVEDO DE SOUZA

#### DIRETORIA

**Delson José Amador**  
Diretor Presidente

**José Max Reis Alves**  
Diretor Administrativo e Financeiro  
**Nelson Ibrahim Maluf El Hage**  
Diretor de Operações

**Paulo Vieira de Souza**  
Diretor de Engenharia  
**Aleksandra Filipoff Atallah**  
Diretora Jurídica

#### PARECER DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Os Membros do Conselho de Administração da DERSA - Desenvolvimento Rodoviário S.A., em cumprimento às determinações legais e estatutárias, tomaram conhecimento do Relatório da Administração e das Contas da Diretoria, referentes ao exercício anual de 2009 e fundamentando-se no Parecer dos Auditores Independentes, bem como do Conselho Fiscal, deliberaram que as referidas peças estão formalmente em condições de serem submetidas à apreciação da Assembleia Geral dos Acionistas da Sociedade.

São Paulo, 25 de março de 2010.

**MAURO GUILHERME JARDIM ARCE**  
Presidente

**RICARDO TOLEDO SILVA**  
**GILMAR VIANA CONCEIÇÃO**  
**JOÃO GERMANO BÖTTCHER FILHO**

**DELSON JOSÉ AMADOR**  
**MIGUEL CARLOS FONTOURA DA SILVA KOZMA**  
**LUIZ CARLOS FRAYZE DAVID**

#### CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

**Mauro Guilherme Jardim Arce** - Presidente  
Conselheiros

**Maria Elizabeth Domingues Cechin**  
**Delson José Amador**  
**Ricardo Toledo Silva**  
**João Batista Moraes de Andrade**  
**Luiz Carlos Frayze David**

**Gilmar Viana Conceição**  
**Claury Santos Alves da Silva**  
**Miguel Carlos Fontoura da S. Kozma**  
**João Germano Bottcher Filho**

#### CONTADOR

Wilson Luiz Fascina - CRC 1SP192394/O-1

#### RELATÓRIO DE REVISÃO DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Ao Conselho de Administração da  
**Dersa - Desenvolvimento Rodoviário S.A.**  
São Paulo - SP

1. Examinamos os balanços patrimoniais da Dersa Desenvolvimento Rodoviário S.A., levantados em 31 de dezembro de 2009 e 2008, e as respectivas demonstrações de resultados, das mutações do patrimônio líquido, dos fluxos de caixa e do valor adicionado correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, elaborados sob a responsabilidade de sua Administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras.

2. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil e compreenderam: a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e os sistemas contábil e de controles internos da Companhia; b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela Administração da Companhia, bem como da apresentação das demonstrações

financeiras tomadas em conjunto.

3. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Dersa Desenvolvimento Rodoviário S.A. em 31 de dezembro de 2009 e 2008, os resultados de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido, os seus fluxos de caixa e os valores adicionados referentes aos exercícios findos naquelas datas, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

4. As demonstrações financeiras da Companhia foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil que pressupõem a sua continuidade operacional. A Companhia tem apresentado prejuízos operacionais recorrentes e capital de giro negativo. O Governo do Estado de São Paulo, é o principal e único acionista a prover os recursos necessários para que a Companhia cumpra seus compromissos financeiros. Conforme comentado na Nota Explicativa nº 1, em 2 de abril de 2009, a concessão do complexo rodoviário D. Pedro I foi efetivamente transferida ao novo concessionário e em 17 de junho de 2009, ocorreu a transferência ao novo concessionário do complexo rodoviário Ayrton Senna/ Carvalho

Pinto. Em virtude dessas transferências caberá à Companhia a título de indenizações, o recebimento de R\$ 2.515.800, as quais serão realizadas pelo DER - Departamento de Estradas e Rodagem. Desta forma, a continuidade das operações da Companhia depende do aporte de recursos financeiros de seu principal acionista e do recebimento das indenizações citadas anteriormente, as quais permitirão a realização dos seus ativos e a liquidação de seus passivos. As demonstrações financeiras não incluem nenhum ajuste relativo à recuperação e classificação dos ativos ou aos valores e à classificação dos passivos, que poderia ser necessário em função da resolução deste assunto.

São Paulo, 17 de março de 2010



**KPMG**  
Auditores Independentes  
CRC 2SP014428/O-6

**Wagner Petelin**  
Contador  
CRC 1SP142133/O-7



SECRETARIA  
DOS TRANSPORTES



### Companhia de Engenharia de Tráfego



CNPJ 47.902.648/0001-17

#### ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Srs. Acionistas da **COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET** a se reunirem em **Assembléia Geral Ordinária**, no dia **28 de abril de 2010**, às **10h00** (dez horas), na sede social, na Rua Barão de Itapetininga, 18 - 14º andar, nesta Capital do Estado de São Paulo, a fim de deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**:  
1. Tomar conhecimento do Relatório da Administração e examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício findo em 31.12.2009; 2. Eleger os membros do Conselho Fiscal; 3. Fixar a remuneração dos Administradores e dos membros do Conselho Fiscal; 4. Outros assuntos.

São Paulo, 15 de abril de 2010.

**Alexandre de Moraes**

Presidente do Conselho de Administração (17, 20 e 22/04/10)

### Duratex Comercial Exportadora S.A.

CNPJ nº 49.799.943/0001-15 - NIRE 35.300.091.116

#### Assembléia Geral Extraordinária e Ordinária - Convocação

Ficam convidados os Senhores Acionistas da Duratex Comercial Exportadora S.A., a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária e Ordinária, na sede social, na Avenida Paulista nº 1938 - 8º andar, nesta Capital, às 10:00 horas, no dia 28 de abril de 2010, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Proposta do Conselho de Administração visando reforma estatutária consistente em: (i) alteração dos artigos 1º, 3º, 5º e 8º, em virtude da exclusão do capital autorizado e da extinção do Conselho de Administração, competindo à Diretoria a administração da Companhia; (ii) grupamento das ações que compõem o capital social, na proporção de 200 ações possuídas por 1 ação grupada; (iii) redução do capital social, com restituição proporcional a participação dos acionistas; e (iv) consolidação do estatuto social; b) Contas dos Administradores e demonstrações financeiras atinentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2009; c) Destinação do resultado do exercício findo; d) Eleição dos membros da Diretoria e fixação dos honorários dos Administradores. São Paulo, 19 de abril de 2010. Salo Davi Seibel - Presidente do Conselho de Administração.

### BIOGERAÇÃO ENERGIA S.A.

CNPJ 05.486.723/0001-66 - NIRE 35300193792

#### Edital de Convocação

#### ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os acionistas da **BIOGERAÇÃO ENERGIA S.A.** ("Sociedade") a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, que ocorrerá em 30.4.2010, às 15:30 horas, na Rua Mogeiro, 1580, parte, Perus, em São Paulo (SP), a fim de: **1)** tomar conhecimento do Relatório da Administração, examinar, discutir e votar o Balanço Patrimonial, demais Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2009; **2)** deliberar sobre destinação do lucro líquido do exercício; **3)** fixar a verba destinada à remuneração dos integrantes da Diretoria. Os documentos a serem analisados na Assembleia encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Sociedade. São Paulo (SP), 19 de abril de 2010. DIRETORIA - Eduardo da Silva Magalhães Junior e Claudio José Coutinho Arromatte - Diretores. (20, 21, 23)

**RHODIA ENERGY BRASIL LTDA.**, torna público que recebeu da CETESB, a Licença de Operação N° 37000942, válida até 16/04/2013, para Produção e Distribuição de Vapor, sito à Rua 4 - UNIDADE N20, s/n, eq. Rua C FÁB. N, Faz. São Francisco, Paulínia/SP.

**RHODIA POLIAMIDA E ESPECIALIDADES LTDA.** torna público que recebeu da Cetesb, a Licença de Operação n° 37000943, válida até 16/04/2012, para Fabricação de Especialidades Químicas Industriais - "PROJETO CHA VERDE", sito à Fazenda São Francisco, s/n°, Paulínia/SP.

**SPIRAX SARCO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, torna público que recebeu da CETESB a Licença de Operação n° 72000018 p/ampliação e novos equipamentos p/ fabric.de aparelhos p/ instalação de vapor e ar comprimido à Estr.Manuel Lajes do Chão, 268, Portão, Cotia/SP.